



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 253

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2015.


Regime de Compra: Menor Preço Por Item

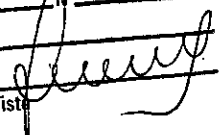
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas.

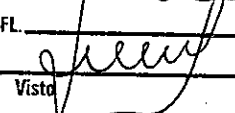
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 16 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

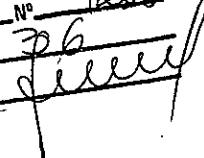
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 04/12/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 809
de 03/12/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Resumo Nº 4238
de 04/12/15 FL. 36
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de dezembro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação para abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Senhor;

Venho por meio de este solicitar ao Prefeito Municipal autorização para iniciar processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Para Fins de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, com o objeto de Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios, em turnos diurno e noturno, para situações emergenciais e esporádicos/eventuais.

Lote 01 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA

Item	Quantidade estimada	Função	Horário de prestação dos serviços	Teto Máximo Unitário / Hora
1	8.000 horas	Vigilância não armada	18h00min/06h00min	R\$ 20,50

Lote 02 - SERVIÇOS DE ZELADORIA

Item	Quantidade estimada	Função	Horário de prestação dos serviços	Teto Máximo Unitário / Hora
3	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$ 13,00
4	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min	R\$ 16,20

Os valores para teto desta licitação foram obtidos por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente constituídas. A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Legislação vigente.

Cordialmente;


Djoni Aleander Rohden
Secretário de Administração

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO –PR.

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE VIGIA DESARMADO.

VALOR HORA TRABALHADA.....R\$ 21,10 (VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

*Obras
Administração
Indústria*

Orçamento válido pelo prazo de 60 dias

Kapa Consultoria e treinamentos

CNPJ 97.530.786/0001-90.

Marechal Cândido Rondon, 17 de Novembro de 2015.



ORÇAMENTO N° 1.964

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO			
ITENS			
Cód.	Serviço	Valores (R\$)	
			Hora
257	Treinamento para Vigia Desarmado	RS	22,00

n° requisição:	Data: 17/11/2015
Forma de Pagamento:	Frete:

OBSERVAÇÕES
CNPJ de faturamento: 19.710.635/0001-00 Endereço: Avenida Maripá, 1015, sala 03 - Centro Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR Telefone para contato: (45) 9946-8558 (TIM) Pedidos à vista ou faturamento 28 ddl, valor mínimo: R\$ 300,00. Validade da proposta: 10 dias.
<i>Wanda DS</i>

19.710.635/0001-00

**COMBATE COM. DE EQUIP.
DE PREVENÇÃO LTDA.**

Av. Maripá, 1015 - Sala 03 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



PROTEMAR

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ORÇAMENTO

Marechal Cdo. Rondon, 17 de Novembro de 2015.

Empresa: Prefeitura de Pato Bragado

Descrição do Serviço	Valor Hora (R\$)
Vigia desarmado	R\$ 20,50

Rafael Tiago Petry
Técnico de Segurança no Trabalho e Bombeiro Civil
CREA-PR/004933.6
MTE-PR 4933.6

10.714.646/0001-94

**PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

**Av. Maripá, 1015 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000**

Marechal Cândido Rondon - Paraná

FONE/FAX: (45) 3254-9131
AV. MÁRIPA, 1015 - CENTRO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
WWW.PROTEMAR.COM.BR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6260	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6247
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	511	Taxas - Prestação de Serviços	

Saldos de 01/11/2015 até 17/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6261	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6159
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/11/2015 até 17/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5679	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5650
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 17/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	13.522,65
Liquidado até o Período. =	13.522,65
Pago até o Período..... =	13.522,65
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

ORÇAMENTO

DA EMPRESA R. DIESEL & CIA LTDA
À CONTRATANTE
PREFEITURA DE PATO BRAGADO – (PR)
Ilmo. Sr. PREFEITO
ARNILDO RIEGER

Apresentamos e submetemos a V.Sa. orçamento referente a Serviços de Zeladoria em locais públicos, em horários diurnos e noturnos .

Item	Descrição	Horário de Prestação dos Serviços	Valor Unitário / Hora
1	Serviços de Zeladoria Diurno	05h00min/22h00min	R\$ 13,00
2	Serviços de Zeladoria Noturno	22h00min/05h00min	R\$ 16,20

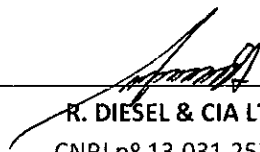
- 1) Valor por hora de Serviços de Zeladoria Diurno: R\$ 13,00 (treze reais).
- 2) Valor por hora de Serviços de Zeladoria Noturno: R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos).

O prazo de validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 24 de novembro de 2015.



R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 13.031.257/0001-52

07.265.858/0001-27

R. Diesel & Cia LTDA – ME

Rua A Cjh, s/nº - B. Mutirão – Pato Bragado – PR

CEP:85948-000

Tel: (45) 3282-1305 / Fax: (45) 3282-1526

R. DIESEL & CIA LTDA

Inscrição Estadual: 90.498552-03

Rua A Cjh, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

EL QUEDR & CIA LTDA

CNPJ: 03.535.148/0001-19

ROD PR 495, s/n, km 12, Entre Rios do Oeste – PR.

ORÇAMENTO

DA EMPRESA EL QUEDR & CIA LTDA
À CONTRATANTE
PREFEITURA DE PATO BRAGADO – (PR)
Ilmo. Sr. PREFEITO
ARNILDO RIEGER

Apresentamos e submetemos a V.Sa. orçamento referente a Serviços de Zeladoria em locais públicos, em horários diurnos e noturnos.

Item	Descrição	Horário de Prestação dos Serviços	Valor Unitário / Hora
1	Serviços de Zeladoria Diurno	05h00min/22h00min	R\$ 16,80
2	Serviços de Zeladoria Noturno	22h00min/05h00min	R\$ 18,90

- 1) Valor por hora de Serviços de Zeladoria Diurno: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos).
- 2) Valor por hora de Serviços de Zeladoria Noturno: R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos).

O prazo de validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra; encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Entre Rios do Oeste, 25 de novembro de 2015.



EL QUEDR & CIA LTDA

CNPJ nº 03.535.148/0001-19

03.535.148/0001-19

EL QUEDR & CIA LTDA - ME

Rod. PR 495, s/n - KM 12 - Sede - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Paraná, n.º 1481 - Santa Helena-PR - CEP-85.892-000 - Fone: 45-9965-9788

Inscrição Mun. 02928-9 - Alvará 2689 - Num. Registro CREA 43086 - NIRE - 41 2 0538217-1 - Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

ORÇAMENTO

DA EMPRESA G. J. TULIO & CIA LTDA
À CONTRATANTE
PREFEITURA DE PATO BRAGADO - (PR)
Ilmo. Sr. PREFEITO
ARNILDO RIEGER

Apresentamos e submetemos a V.Sa. orçamento referente a Serviços de Zeladoria em locais públicos, em horários diurnos e noturnos .

Item	Descrição	Horário de Prestação dos Serviços	Valor Unitário / Hora
1	Serviços de Zeladoria Diurno	05h00min/22h00min	R\$ 16,00
2	Serviços de Zeladoria Noturno	22h00min/05h00min	R\$ 18,30


- 1) Valor por hora de Serviços de Zeladoria Diurno: R\$ 16,00 (dezesseis reais).
- 2) Valor por hora de Serviços de Zeladoria Noturno: R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos).

O prazo de validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 25 de novembro de 2015.


G. J. TULIO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.180.097/0001-00

07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	606	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 570
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.99.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 27/11/2015.

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.385,00
Liquidado até o Período. =	3.385,00
Pago até o Período..... =	3.385,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5447	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5417
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.99.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 27/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6286	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6159
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.99.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/11/2015 até 27/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 187/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para dispor de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

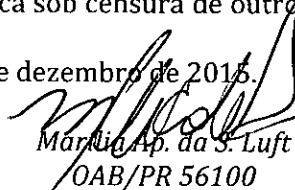
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, que atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente e do departamento responsável. Não há comparativo do Departamento de Recursos Humanos dos salários pagos aos nossos servidores efetivos, pois lembramos que o teto a ser pago na contratação não pode ser superior ao salário de nossos servidores efetivos que realizam o serviço acrescido dos encargos patronais.

Superadas as ressalvas anteriores, opinamos pela correção do objeto e adequação do mesmo, sanada a irregularidade apontada, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de dezembro de 2015.


Márcia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de dezembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de serviços de vigias/guardas e zeladora, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.78.606 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6260 – Vigilância demais setores da Administração

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.78.6286 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6261 - Vigilância demais setores da Administração

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de incentivo e apoio ao Turismo

3.3.90.39.77.5679 - Vigilância demais setores da Administração

3.3.90.39.78.5447 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

Obs.: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014, ou Lei Orçamentária Posterior.

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken

Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de dezembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a Contratação de uma empresa para dispor de profissionais para os serviços de vigilância e zeladoria, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - RP", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 16/12/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 187/2015, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 16/12/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo para futura e eventual prestação de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas, conforme descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de dezembro de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 187/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 187/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor global do Item, valor global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.7.1 Anexo à proposta de preços, deve estar ainda, o atestado de visita ao local de realização dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Estes valores deverão estar detalhados em planilha (modelo anexo à Proposta).

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais). O teto máximo de cada item está consignado no Termo de Referência do Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de administração. Os locais para desempenhos dos serviços, serão designados pela Municipalidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.78.606 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6260 – Vigilância demais setores da Administração

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.78.6286 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6261 - Vigilância demais setores da Administração

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de incentivo e apoio ao Turismo

3.3.90.39.77.5679 - Vigilância demais setores da Administração

3.3.90.39.78.5447 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

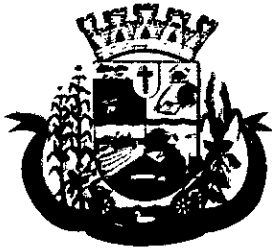
Estado do Paraná

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.


24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2015

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo para futura e eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em períodos diurnos e noturnos, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas, nas seguintes quantidades estimadas:

Item	Quantidade estimada	Função	Horário de prestação dos serviços	Teto Máximo Unitário / Hora
1	8.000 horas	Vigilância não armada	18h00min/06h00min (12 horas)	R\$ 20,50
2	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$ 13,00
3	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min	R\$ 16,20

1.2. Para os serviços de Vigilância não armada, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

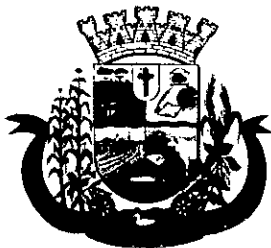
- a) Paço Municipal e arredores;
- b) Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- c) Praça Municipal;
- d) Posto de saúde e
- d) Complexo escolar;
- e) Lago Municipal;
- f) Parque de Exposições;
- g) Outros locais públicos.

1.3. Os profissionais colocados à disposição pela contratada, deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- a) executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- b) controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- c) registrar sua passagem pelos postos de controle, ;
- d) atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- e) executar outras atividades correlatas.

1.4. Para os serviços de Zeladoria, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a limpeza de prédios públicos, os quais deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- a) dispor quanto à limpeza do local, tanto predial como limpeza externa (varrição e recolhimento do lixo);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- c) efetuar limpeza, varrendo, tirando o pó, lavando vidraças, utensílios e instalações;
- d) inspecionar, pátios, áreas e instalações, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
- e) cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter as condições de asseio requeridas;
- f) executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos;
- g) zelar pelo cumprimento do regulamento interno, evitando ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações e levando à administração os problemas surgidos, para possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar dos usuários;
- h) encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção do prédio e de suas instalações.
- i) atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- j) executar outras atividades correlatas.

2. DO VALOR E ENCARGOS

No valor a ser proposto pela proponente, deverão estar inclusos todos custos diretos e indiretos incidentes sobre a remuneração (objeto deste Edital), ainda os encargos sociais, trabalhistas, rescisórios, tributários, previdenciários e outros que porventura incidirem.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

4 – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias, horário de prestação dos serviços e quantidade mínima de pessoas necessárias.
- b. Uma vez solicitados os serviços, os indicados deverão estar no local e horário acordado, para prestação dos serviços necessários;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

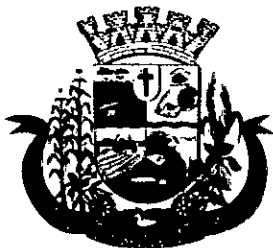
_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

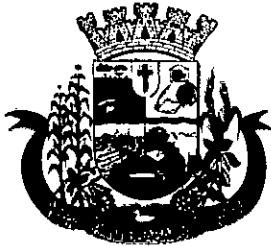
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

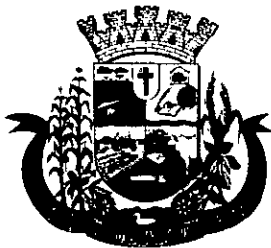
Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 187/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor por hora	Valor Global do Item

Valor Global da Proposta: R\$

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

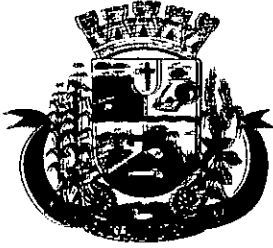


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERO EXEMPLO <i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i> Tabela para composição do valor mensal	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS DIÚRNO	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	
REMUNERAÇÃO ZELADORA	
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	
FÉRIAS +. 1/3	
13º SALARIO	
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
ENCARGOS TRABALHISTAS	
LICENCIAMENTO E SEGUROS	
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
IMPOSTOS	
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	
LUCRO	
TOTAL DA PROPOSTA	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxxxx/2015

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 187/2015

Processo no LC n.º xxx – Homologado em xxxxxxxxxxxx

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Ao xxxxxxxxxxxx dias do mês de xxxxx de do ano de dois mil e catorze, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, bem como serviços de ZELADORIA, em horários diurnos e noturnos, junto à locais públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado, e outras ocasiões emergenciais, nas seguintes quantidades:

Item	Quantidade estimada	Função	Horário de prestação dos serviços	Valor Unitário / Hora
1				
2				
3				
4				

1. A empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a vigilância permanente, nos dias e horários solicitados, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de Saúde e
- Complexo escolar;
- Lago Municipal;
- Parque de Exposições
- outros;

2. Os serviços de zeladora deverão ser prestados em prédios públicos Municipais.

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência, descrito no anexo do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 187/2015..

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 187/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ Os valores unitários, por hora trabalhada, são os constantes na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.78.606 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6260 – Vigilância demais setores da Administração

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.78.6286 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6261 - Vigilância demais setores da Administração

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de incentivo e apoio ao Turismo

3.3.90.39.77.5679 - Vigilância demais setores da Administração

3.3.90.39.78.5447 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 1871157

Objeto: Serviços de limpeza e limpeza de prédios públicos

Data de Abertura: 16/12/15

Hora de Abertura: 14:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R. Diehl e fia Ltda - ME

Endereço: CJM Mutirão

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85.948-000

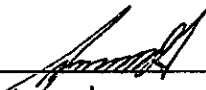
CNPJ nº: 07.265.85810001-27

Telefone: (41) 9965-8142

Pessoa para contato: Já de Oliveira

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 08/12/15


Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: Solicitação de edital

De: Ataque Segurança <ataquesseguranca@hotmail.com> [+] [x]

Data: 08/12/2015 08:02:02

Destinatário: "Neiva \ " Prefeitura de Pato" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva

solicito o Edital do

PREGÃO PRESENCIAL - 187/2015

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais

Att

Juciele

Assunto: RE: Solicitação do Edital da Licitação de Vigilância e Segurança.
De: J.H. Segurança Foz <jhsegurancafoz@hotmail.com> [+] [x]
Data: 07/12/2015 16:51:45
Destinatário: Neiva Pato Bragado <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]
Anexos: 11013308_1423468204629568_6958727469480877991_n 1.jpg (71.2 KB)

From: jhsegurancafoz@hotmail.com
 To: neiva@patobragado.pr.gov.br
 Subject: Solicitação do Edital da Licitação de Vigilância e Segurança.
 Date: Mon, 7 Dec 2015 16:29:33 -0200

Ola boa Tarde Neiva.

Venho Através deste email, solicitar o Edital da Licitação de Vigilância e Segurança para o município de Pato Bragado. Desde já Agrato pela Atenção.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

(3/5)

Rua Avenida Willy Barth - Pato Bragado
 Telefone (45) 3282-1355

PR

PREGÃO PRESENCIAL 187/2015

Objeto	Contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais
Segmento	Mao de Obra Especializada - Servicos de Limpeza e Conservacao, Mao de Obra Especializada - Seguranca - Serviços de Vigilancia Armada e DesArmada
Abertura	16/12/2015 14:00
Informações	Fonte Diário dos Municipios 04/12/2015
Código	2023480

Att.



J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

AUTORIZADA PELA POLICIA FEDERAL

FOZ DO IGUAÇU - PR

JULIANO CESAR BEDENDO jhsegurancafoz@hotmail.com

Gerente Administrativo

www.jhseguranca.com.br

Contatos 045 9926-4660 / 3522-5112

Assunto: Solicitação Edital

De: Danielle Cristina da Silva <daniellecs1@hotmail.com> [+] [x]

Data: 07/12/2015 11:04:00

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom Dia Neiva.

A Empresa Danielle Cristina da Silva e Filhos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.224.964/0001-98, situada na cidade de São Mateus do Sul, PR, vem solicitar o edital do PP nº 187/2015.

Att,

S.O.S Serviços

Fone/Fax

(42) 3532-7301



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro -- CEP: 85.948-000

Pato Bragado -- Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 -- CAD/ICMS:90637383-17 -- Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.

Departamento de compras/licitações.

Pregão n.º: 187 /2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 187 /2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 187 /2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

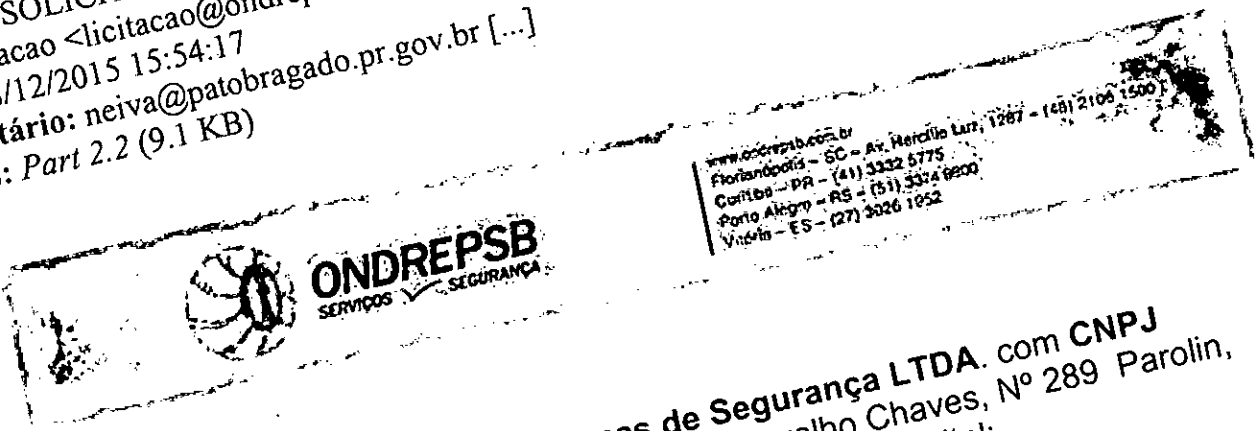
Atenciosamente

Pato Bragado, 07/12/2015

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
PROPRIETÁRIO

09/12/2015

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 187-2015
De: Licitacao <licitacao@ondrepsb.com.br> [+] [x]
Data: 08/12/2015 15:54:17
Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]
Anexos: Part 2.2 (9.1 KB)



A empresa Ondrepsb PR - Sistemas de Segurança LTDA. com CNPJ 10.852.997/0001-61, situada na Rua Doutor Carvalho Chaves, Nº 289 Parolin, Curitiba - PR, tem interesse na participação do seguinte edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL 187/2015

OBJETO: Contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais

DATA DE ABERTURA: 16/12/2015

Solicitamos cordialmente o encaminhamento do edital via e-mail para que possamos analisar e possivelmente participar do certame.

Desde já agradecemos sua atenção!

Att,

André Delfino Da Rosa Junior

Setor Comercial - Grupo Ondrepsb

Tel.: (48) 2106-1591

licitacao@ondrepsb.com.br

--
André Delfino
Departamento Comercial - Grupo Ondrepsb
(48) 2106-1500

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 187

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marlynton Apovado de Oliveira - me

Endereço: Av. Willy Barth Centro

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85948-000

CNPJ nº: 22 305 562 10001 - 86

Telefone: 99856473 ou 3282 1183

Pessoa para contato: Vanduir de Souza

E-mail: vandenestefados@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Vanduir de Souza
Assinatura do requerente

337 382 868 61

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Bregão

N.º 187

Objeto: _____

Data de Abertura: 16-12-2015

Hora de Abertura: 14h.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Endereço: Rua 12 de Outubro nº 1660

Cidade: MCR ESTADO: PR CEP: 85960000

CNPJ nº: 97.530.786.0001/00

Telefone: 98282295

Pessoa para contato: Paulo

E-mail: ~~KAPABRAGADISTAS@HOTMAIL.COM~~ KAPABRAGADISTAS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em ...10.../12...2015


Assinatura do requerente

CPF/RG

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 187/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, com sede à rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. José Carlos Silva de Oliveira, RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 368.944.519-15, residente na rua Tancredo Neves nº 89, Bairro Alvorada, Cidade de Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o José Carlos Silva de Oliveira, RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 368.944.519-15, residente na rua Tancredo Neves nº 89, Bairro Alvorada, Cidade de Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 187/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

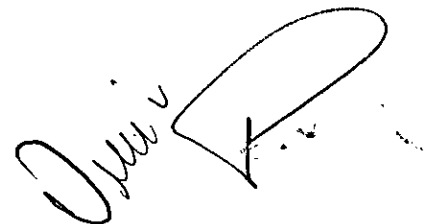
Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.



JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15

Sócio - Proprietário



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 187/2015.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Carlos Silva de Oliveira, RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.



JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15
Sócio - Proprietário



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 187/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Carlos Silva de Oliveira, portador do documento de identidade RG n.º 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 368.944.519-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

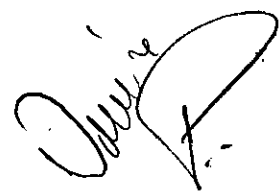
Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.



JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15

Sócio - Proprietário





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R DIESEL & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0541197-9	CNPJ 07.265.858/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2005	Data de Início de Atividade 25/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA A CJH, S/N-SALA, MUTIRAO II, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CASAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ARTEFATOS DE CIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSELENI DIESEL 662.376.889-00	65.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA 368.944.519-15	65.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/08/2009	Número: 20093323930	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de dezembro de 2015

15/767298-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROSELENI DIESEL, brasileira, solteira, natural de Marechal Candido Rondon – PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) LEVINO ALCINDO DIESEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.535.489-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.751.764-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, s/nº, Casa, Bairro Costa Oeste, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**, com sede na Rua A Cjh, S/Nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541197-9 em 21/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20071051538 em 22/03/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade civil nº 1.604.058-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LEVINO ALCINDO DIESEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao ingressante **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Segurança desarmada residencial e comercial e Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**

Levino Diesel
Jose Carlos Silva de Oliveira
Jose Carlos Silva de Oliveira


**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 2 de 5

CLAUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA DA DÊSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia **ROSELENI DIESEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ROSELENI DIESEL** passa a ser administrada por **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27
NIRE: 412.0541197-9**



1) **ROSELENI DIESEL**, brasileira, solteira, Natural de Marechal Cândido Rondon, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.680-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.604.058-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Gerino A. Bilal
Roseleni Diesel

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. DIESEL & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua A Cjh, s/nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Geririno Diesel
Roseleli

Jose Carlos

FEITURA
CONFEE

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Gerino A. Brasil



Brasil

Brasil

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

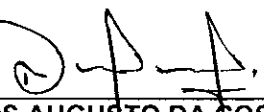
Pato Bragado - PR, 23 de Julho de 2009



ROSELENI DIESEL


LEVINO ALCINDO DIESEL



JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

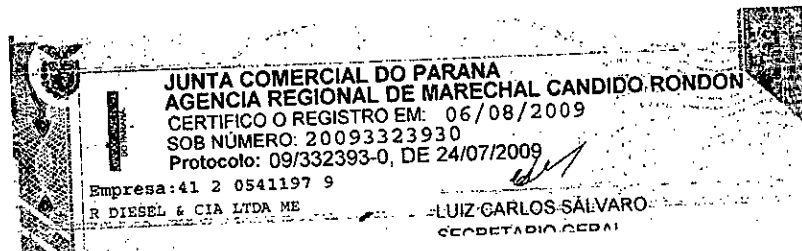
Testemunhas:

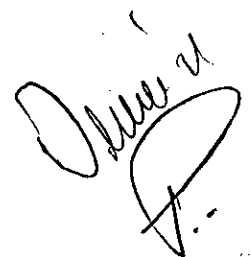
Assinatura: 
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura: 
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER
RG n.º. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por:


ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 05007710-0







Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 187/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.530.786/0001-90, com sede à rua 12 de Outubro n 1660, centro de Marechal Cândido Rondon, PR, neste ato representada pelo sócio, Sra. IDALINA SCHERER HECK RG13.539.270-7 CPF/MF 633.152.200-00 residente na Rua 31 de Março nº 1246, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ~~Onesimo Augusto Kaiser RG 5.695.988-2 CPF/MF 704.103.999-49~~ residente na rua Lengo nº 85, Bairro Frankfurt, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº187/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

Idalina Scherer Heck



IDALINA SCHERER HECK

SÓCIA ADMINISTRADORA KAPA

Onesimo Augusto Kaiser

TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR
Rua Sete de Setembro, 1313
Fone: (51) 3529-2418
E-mail: cartorio@nardello.com.br

SELO DIGITAL 61B5-8767-8795-WVWZ-9015
Reconheço por SEMEIANÇA, e dou fe. (e) assinaturas) de
LINDA ELI - IDALINA SCHERER HECK

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015
Em Teles
OLAN SPANCO NARDELLO ROTTI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.695.988-2 DATA DE EMISSÃO 28/07/2006

NOME ONESINO AUGUSTO KAISER

RESIDÊNCIA ETEVALDO AUGUSTO KAISER
MIRAKI HOGUEIRA KAISER

NAT. NACIONALIDADE MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/10/1972

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS 2256, L1190-8B, FOLHA=125

CPF 704.103.999-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 28/08/83

Onesino Augusto Kaiser

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

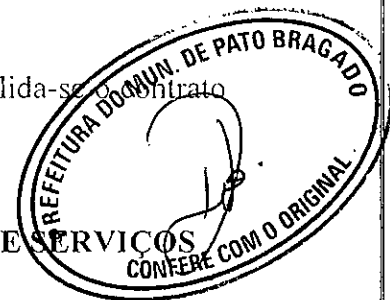
As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1974, comerciante, residente na Rua Concórdia, nº 2460, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA –CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011 e última alteração registrada sob nº 20124790399 em 10 de julho de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se também a atividade da empresa que passa a ser: serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de arvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; prestação de serviços de salva-vidas em praias, praias artificiais, lagos e piscinas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas e demais eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1974, comerciante, residente na Rua Concórdia, nº 2460, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na



Handwritten signatures and a small circular stamp at the bottom right of the page.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**

CNPJ: 97.530.786/0001-90

NIRE: 41207104020

Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00 únicas sócias componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020 em 30/06/2011 e última alteração contratual sob nº 20124790399 em 10/07/2012, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

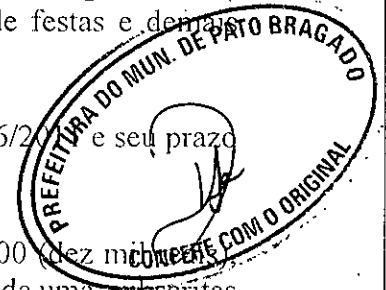
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; prestação de serviços de salva-vidas em praias, praias artificiais, lagos e piscinas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas e demais eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Silvana Emerick Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00



Silvana Emerick Kaiser
Idalina Scherer Heck

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

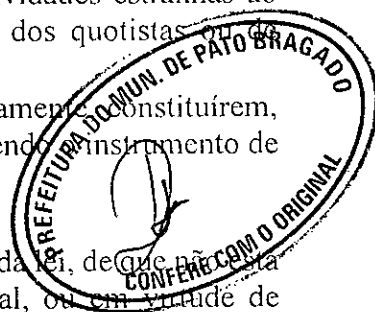
CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelas sócias **Silvana Emerick Kaiser e Idalina Scherer Heck**, com os poderes e atribuições de administradoras, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo: Faculta-se as administradoras, atuarem isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais



[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, podendo os mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

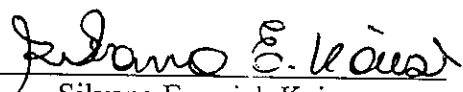
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

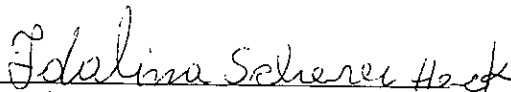
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

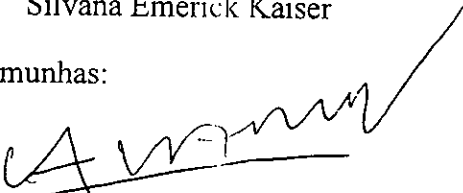
E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam juntamente com (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

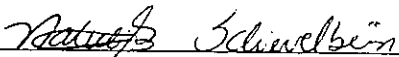
Marechal Cândido Rondon - Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

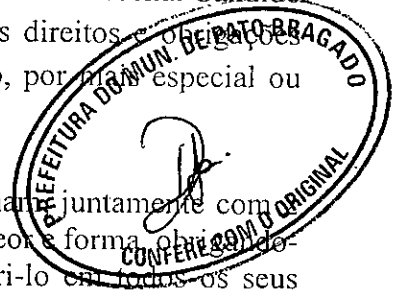

 Silvana Emerick Kaiser


 Idalina Scherer Heck

Testemunhas:


 Valdir Antônio Marschall
 RG nº 1.966.400 SSP/PR


 Natieli Beatriz Schievelbein
 RG nº 11.042.443-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - 2ª GM
 AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2014
 Nº 10001 Nº 2014/000128
 Protocolo: 41724712-8, DE 05/12/2014
 Empresa: 41 JUNTA COMERCIAL
 KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS




 SEBASTIÃO MOTTA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DE ATENDIMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DE ATENDIMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710402-0	CNPJ 97.530.786/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2011	Data de Início de Atividade 28/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PRIMEIROS-SOCORROS, FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCÊNDIO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONSULTORIA DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CURSOS DE RAPEL, VENDA DE MATERIAL DE SEGURANÇA PESSOAL, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS, PODA, JARDINAGEM E PLANTIO DE ARVORES EM ÁREA RURAL E URBANA, LIMPEZA DE RUAS, CAIXA D'ÁGUA, EDIFÍCIOS E CASAS, EM INSTALAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAVIDAS EM PRAIAS, PRAIAS ARTIFICIAIS, LAGOS E PISCINAS; SERVIÇOS DE BRIGADISTAS EM EVENTOS SHOWS E CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E DEMAIS EVENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
SILVANA EMERICK KAISER 039.843.849-80	5.000,00	SOCIO	Administrador
IDALINA SCHERER HECK 633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/07/2015	Número: 20154744387	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de dezembro de 2015

15766818-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and initials



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 187/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Kapa consultoria, treinamentos e prestação de serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Onesimo Augusto Kaiser, portador do documento de identidade RG n.º 5.695.988-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 9704.103.999-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Onesimo", written over a horizontal line.

ONESIMO AUGUSTO KAISER

RG-5.695.988-2

REPRESENTANTE KAPA

Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Onesimo", written over a horizontal line.

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 187/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

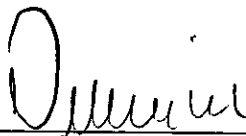
A empresa kapa consultoria, treinamentos e prestação de serviços ltda, inscrita no CNPJ n.º. 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Onesimo Augusto Kaiser, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.695.988-2; e do CPF n.º. 704.103.999-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

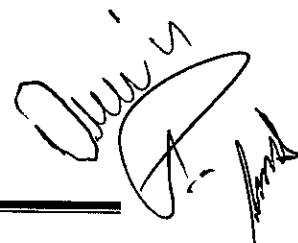


ONESIMO AUGUSTO KAISER

RG-5.695.988-2

REPRESENTANTE KAPA

Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR





MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 187/2015

A empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.305.562/0001-86, com sede AVENIDA BOLIVAR, Nº 67 – CENTRO, neste ato representado pelo sócio, Sr. MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA, RG: 14.139.002-3 CPF/MF: 113.839.289-83, residente na AVENIDA BOLIVAR, Nº 67 – CENTRO – JAPURÁ-PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o senhor EDMUNDO PEIXOTO DE MELO, RG: 9.616.793-9, CPF/MF: 047.107.319-93 residente na RUA PALMITAL, Nº 365 – CENTRO – JAPURÁ-PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragato, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 187/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.

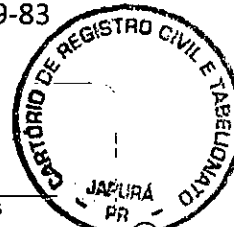
Marlynton Aparecido de Oliveira

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83

FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Avenida Guimaraes Gaspar Batista, 361 - Centro - Japurá - PR
Tel (44)3635-1113 email cartoriojapura@hotmail.com

Selo C0HL6.gJ45a.rfmMK, Controle: J0DPZ.r7J5

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA Dou fé.

Japurá - PR, 15 de dezembro de 2015.

Em Teste da Verdade

Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira - Escrevente

Handwritten signature of Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira.

Handwritten signature of Marlynton Aparecido de Oliveira.

Avenida Bolívar nº 67 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 187/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.305.562/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 14.139.002-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 113.839.289-83. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.

marlynton ap. oliveira

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83

FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

Avenida Bolívar nº 67 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná

Oliveira



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

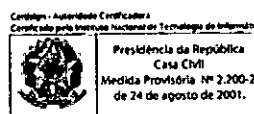
Nome Empresarial MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0791779-7	CNPJ 22.305.562/0001-86	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/04/2015	Data de Início de Atividade 02/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) BOLÍVAR, 67, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000			
Objeto SERVIÇO DE REPOÇÃO EM PRÉDIOS E PORTARIAS, VIGILANCIA, LIMPEZA, SEGURANÇA DESARMADA, ESCOLTA DE PESSOAS E BENS, GUARDA PATRIMONIAL, PROTEÇÃO DE PESSOAS E PATRIMONIO, SEGURANÇA DESARMADA DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, SERVIÇOS DE ALARME DE PROTEÇÃO A ROUBOS E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/04/2015 Número: 20152290605 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA Identidade: 14.139.002.3, SSP/PR, CPF: 113.839.289-83 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 14 de dezembro de 2015

15713495-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 157134954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 14/12/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 187/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.305.562/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 14.139.002-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 113.839.289-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.

Marlynton Ap. Oliveira

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA
RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83
FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE
OLIVEIRA - ME


AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

Avenida Bolívar nº 67 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná

Marlynton Ap. Oliveira



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EMILIO PEREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MÁRIA LAZARA DA COSTA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1996	IDENTIDADE (número) 14.139.002.3	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 11383928983
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA BOLÍVAR			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006218 - Japurá
MUNICÍPIO Japurá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA BOLÍVAR			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006218 - Japurá
MUNICÍPIO Japurá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8111700 Atividade Secundária 8011101, 8020001	Descrição do Objeto SERVIÇO DE REPÇÃO EM PRÉDIOS E PORTARIAS, VIGILANCIA, LIMPEZA, SEGURANÇA DESARMADA, ESCOLTA DE PESSOAS E BENS, GUARDA PATRIMONIAL, PROTEÇÃO DE PESSOAS E PATRIMONIO, SEGURANÇA DESARMADA DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, SERVIÇOS DE ALARME DE PROTEÇÃO A ROUBOS E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Marlynton Aparecido de Oliveira</i>			
DATA ASSINATURA 17/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlynton Ap. Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000055310	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2015 08:36 SOB N° 41107917797.
PROTOCOLO: 152290591 DE 23/04/2015. NIRE: 41107917797.
MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2015



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Denyz Myszowski de Oliveira
Agente Delegado do Foro Extrajudicial
Fone (34) 3635-1113 - Av. Guiomar Gaspar Batista - Japurá, Comarca de Cianorte (PR)

Reconfirma a firma por **AUTENTICIDADE: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA.**

O referido é verdade e dou fé.
Japurá (PR), 20 de abril de 2015.
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº IOYFc.9H3JB.zjGKK . Controle: 3r6PZ.r74S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

78.188.273/0001-071
JAPURÁ TABELÃO
DENYZ MYSZKOWSKI DE OLIVEIRA
AV. GUIOMAR G. BATISTA, 361
CEP 87.225-000
JAPURÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2015 08:36 SOB Nº
41107917797.
PROTOCOLO: 152290591 DE 23/04/2015. NIRE: 41107917797.
MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152290591

Serviço Distrital de Japurá

Denyz Myszkowski de Oliveira
 Agente Delegado do Foro Extrajudicial

Avenida Guiomar Gaspar Batista, nº 361, Município de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
 Fone: (44) 3635-1113, e-mail: cartoriojapura@hotmail.com

LIVRO 00037-P

FOLHA 099/100



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
 MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME,
 A FAVOR DE EDMUNDO PEIXOTO DE MELO E
 OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

SAIBAM, / quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (14/12/2015), nesta Cidade de Japurá, Comarca de Cianorte (PR), neste Serviço Distrital, perante mim, Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira, Escrevente, compareceu, como **OUTORGANTE: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME**, com nome fantasia de **GRUPO PEIXOTO MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.305.562/0001-86, sediada na Av. Bolívar nº 67, nesta Cidade de Japurá (PR); representada neste ato pelo administrador, **MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA**, C.I.R.G. 14.139.002-3/SESP/PR, CPF. 113.839.289-83, brasileiro, empresário, maior e capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Palmital nº 63, nesta Cidade de Japurá (PR), nos termos da Certidão Simplificada datada de 14.12.2015, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, que fica arquivado neste Serviço Distrital de Japurá (PR), às fls. 063, no livro 09 de contratos sociais; reconhecida como a própria por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui como seus bastante **PROCURADORES: EDMUNDO PEIXOTO DE MELO**, C.I.R.G. 9.618.793-/SESP/PR, CPF. 047.107.319-93, brasileiro, segurança, casado, residente e domiciliado na Rua Palmital nº 63, nesta Cidade de Japurá (PR), e **EMILAINÉ CARLAS DE OLIVEIRA**, C.I.R.G. 8.107.055-5/SESP/PR, CPF. 032.308.639-09, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Palmital nº 63, nesta Cidade de Japurá (PR); aos quais conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto ou separadamente, representar a firma outorgante e seu administrador, a saber: 1. Perante qualquer Prefeitura Municipal, participar de licitações, podendo formalizar o credenciamento, apresentar propostas e dar lances, assinar atas de abertura de licitações, assinar atas de registros de preços e contratos, reformular propostas, dar descontos pertinentes à licitações, enfim, praticar todos os atos que forem necessários ao processo licitatório que envolva a empresa outorgante e seu administrador; 2. Apresentar-se representando a Outorgante e seu administrador, no foro em geral, com a cláusula "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do

Eliane C. A. S. Oliveira



Serviço Distrital de Japurá

Denyz Myszkowski de Oliveira

Agente Delegado do Foro Extrajudicial

Avenida Guiomar Gaspar Batista nº 361, Município de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Fone: (44) 3635-1113, e-mail: cartoriojapura@hotmail.com

LIVRO 00037-P

FOLHA 099/100

Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; assinar termos de responsabilidade;

3. Representar a Outorgante apresentando-se perante qualquer Estabelecimento Bancário em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, em todo território nacional, podendo emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

4. Representá-la com amplos e gerais poderes para o fim especial de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo, para tanto, ditos procuradores, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça; perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários,

Eliane C. A. S. Oliveira
Substituta do Tabelião





Serviço Distrital de Japurá

Denyz Myszkowski de Oliveira

Agente Delegado do Foro Extrajudicial

Avenida Guiomar Gaspar-Batista nº 361, Município de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Fone: (44) 3635-1113, e-mail: cartoriojapura@hotmail.com

LIVRO 00037-P

FOLHA 099/100

inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar o Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; 5. Representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, podendo para tanto movimentar livros fiscais, subscrever livros e balanços dirigir requerimentos; prestar declarações; assinar termos de responsabilidade e de compromisso; apresentar e desentranhar documentos; requerer certidões negativas, alvarás e outros documentos; efetuar pagamento de impostos, taxas e multas; requerer alterações de nome empresarial; requerer e/ou promover a constituição de empresas; requerer a extinção de empresas; requerer baixa de empresas; requerer e/ou promover a transferência de controle de quotas; requerer alterações de dados e de nome empresarial; requerer abertura de filial de UF sede; requerer alteração de filial na UF da sede; requerer extinção da filial na UF da sede; requerer abertura de filial em outra UF; requerer alterações de filial em outra UF; requerer extinção de filial em outra UF; requerer abertura de filial, com sede em outra UF; requerer alteração de filial com sede em outra UF; requerer extinção de filial com sede em outra UF; requerer abertura de filial em outro país; requerer alteração de filial em outro país; requerer extinção de filial em outro país; requerer transferência de filial para outra UF; requerer inscrição de transferência de filial para outra UF; requerer

Eliane C. A. S. Oliveira
Substituta do Tabelião



ANOREG.PAR.



Serviço Distrital de Japurá

Dênysz Myszkowski de Oliveira

Agente Delegado do Foro Extrajudicial

Avenida Guiomar Gaspar Batista nº 361, Município de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná

Fone: (44) 3635-1113, e-mail: cartoriojapura@hotmail.com

LIVRO 00037-P

FOLHA 099/100

transferência de sede para outra UF; requerer inscrição de transferência de sede de outra UF; requerer a conversão de sociedade civil/sociedade simples; requerer conversão em sociedade civil/sociedade simples; requerer incorporação; requerer fusão; requerer cisão parcial; requerer cisão total; requerer transformação; firmar requerimentos de devolução de prazo; requerer re-ratificações; promover declaração de inatividade; e de enquadramento como ME/EPP – Art. 29, lei 86864/94, requerer absorção de parte cedida; requerer consolidação de contrato/estatuto requerer reativação – Art. 60, lei 8.934/94, requerer quaisquer boletins, requerer transferência de sede para outro país; requerer procurações; requerer eleição/destituição de diretores; requerer revogação de procurações; requerer emancipação; requerer enquadramento de microempresa – empresa já constituída; requerer enquadramento de microempresa – empresa em constituição; requerer desenquadramento de microempresa; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte – empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como empresa; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como microempresa; requerer reenquadramento de microempresa como empresa; requerer pesquisas de nome empresarial idêntico ou semelhante; requerer consulta a documentos; requerer certidões de inteiro teor; requerer certidões simplificadas; requerer certidões específicas; requerer transformação de tipo jurídico; com poderes ainda para recebe citação judicial, com assinatura do outorgante reconhecida pelo Consulado Brasileiro no país respectivo, acompanhado de tradução efetuada por tradutor público; requerer autenticação de livros, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas; requerer autenticações de conjuntos de folhas soltas ou de fichas, receber e dar quitação amplos e gerais poderes, para o fim específico de representá-lo junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo solicitar informações, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico. Podendo substabelecer. Praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensa a presença das testemunhas instrumentárias, como lhe faculta o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná (Extrajudicial). Protocolada sob nº 584/2015-Eu, Eliane Cristina Alves da Silva

[Assinatura]



Eliane C. A. S. Oliveira
Substituta do Tabelião

ANOREG.PP



Serviço Distrital de Japurá

Denyz Myszkowski de Oliveira

Agente Delegado do Foro Extrajudicial

Avenida Guiomar Gaspar Batista nº 361, Município de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Fone: (44) 3635-1113, e-mail: cartoriojapura@hotmail.com

LIVRO 00037-P

FOLHA 099/100

Oliveira, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$64,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$64,92. Japurá - PR, 14 de dezembro de 2015 Selo Digital nº 60HLr.D7eCa.4tOfU, Controle: hTxD.hDIZ. (aa.) MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA, administrador da Outorgante: Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira, Escrevente. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Japurá - PR, 14 de dezembro de 2015

EM TESTE DA VERDADE

Eliane Cristina Alves da Silva Oliveira, Escrevente

78.188.273/0001-07
 JAPURÁ TABELIÃO
 DENYZ MYSZKOWSKI DE OLIVEIRA
 AV. GUIOMAR G. BATISTA, 361
 CEP 87.225-000
 JAPURÁ - PR



ANOREGIPR

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



PROPOSTA DE PREÇOS

KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 97.530.786/0001-90

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO N 1660, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

FONE CONTATO: (45) 9828 2295

EMAIL: KAPABRIGADISTAS@HOTMAIL.COM.BR

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

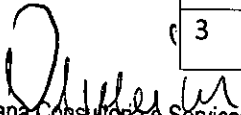
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 187/2015.


Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de vigilância não armada e serviços de zeladoria, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 187/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade estimada	Função	Horário de prestação dos serviços	Teto Máximo Unitário / Hora
1	8.000 horas	Vigilância não armada	18h00min/06h00min (12 horas)	R\$ 20,50
2	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$ 13,00
3	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min	R\$ 16,20


Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR

Rua 12 de Outubro, centro, n 1660, Marechal Candido Rondon – PR.



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

Valor Global da Proposta: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco Sicredi

Agência: 0715

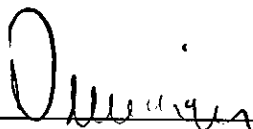
Conta: 20294-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.



ONESIMO AUGUSTO KAISER

RG-5.695.988-2

REPRESENTANTE KAPA

Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS


Ao Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial 187/2015.

Numero registro M.T.E-

000220/2015

SINDICATO SIEMACO


Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERO EXEMPLO	
<i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i>	
<i>Tabela para composição do valor mensal</i>	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS DIÚRNO	XXXXXXXXXX
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	1.260,00
REMUNERAÇÃO ZELADORA	XXXXXXXXXX
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	XXXXXXXXXX
FÉRIAS + 1/3- calculo mensal de custo	105,00+35,00= 140,00
13º SALARIO	105,00
ADICIONAIS INSALUBRIDADE.	
/ASSIDUIDADE- 3,63%- R\$ 40,25	40,25
VALE ALIMENTAÇÃO	280,00
ENCARGOS TRABALHISTAS média de 32%	403,20
LICENCIAMENTO E SEGUROS 5%	63,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	25,00
IMPOSTOS 30%	378,00
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	56,00
LUCRO20%	252,00
TOTAL DA PROPOSTA	3002,45

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS


Ao Município de PATO BRAGADO-PR

Pregão Presencial 187/2015.

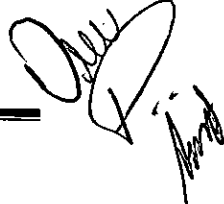
Numero registro M.T.E-

000220/2015

SINDICATO SIEMACO


Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR


COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERO EXEMPLO	
<i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i>	
<i>Tabela para composição do valor mensal</i>	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS DIÚRNO	1.109,00
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	XXXXXXXX
REMUNERAÇÃO ZELADORA	XXXXXXXX
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	XXXXXXXX
FÉRIAS + 1/3- calculo mensal de custo	92,41+30,41= 122,82
13º SALARIO	92,41
ADICIONAIS INSALUBRIDADE.	
/ASSIDUIDADE- 3,63%- R\$ 40,25	40,25
VALE ALIMENTAÇÃO	280,00
ENCARGOS TRABALHISTAS média de 32%	354,88
LICENCIAMENTO E SEGUROS 5%	55,45
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	25,00
IMPOSTOS 30%	332,70
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	56,00
LUCRO20%	221,80
TOTAL DA PROPOSTA	2.690,31



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS - ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90


ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS


Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR

Ao Município de PATO BRAGADO-PR
Pregão Presencial 187/2015. Numero registro M.T.E-
000220/2015

SINDICATO SIEMACO

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	
Tabela para composição do valor mensal	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS DIÚRNO	XXXXXXXX
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	XXXXXXXX
REMUNERAÇÃO ZELADORA	1005,00
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	XXXXXXXX
FÉRIAS + 1/3- calculo mensal de custo 83,75+27,91	111,66
13º SALARIO	83,75
ADICIONAIS INSALUBRIDADE- 20%- 201,00	
/ASSIDUIDADE- 3,63%- 36,48	237,48
VALE ALIMENTAÇÃO	280,00
ENCARGOS TRABALHISTAS- 32%	321,60
LICENCIAMENTO E SEGUROS-5%	50,25
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	34,00
IMPOSTOS- 30%	301,50
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	56,00
LUCRO	201,00
TOTAL DA PROPOSTA	2.282,24



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

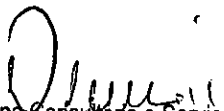
ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de PATO BRAGADO-PR

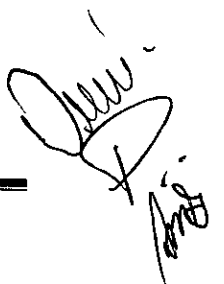
Pregão Presencial 187/2015.

Numero registro M.T.E-
000220/2015

SINDICATO SIEMACO


Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	
<i>Tabela para composição do valor mensal</i>	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS DIÚRNO	XXXXXXXXXX
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	XXXXXXXXXX
REMUNERAÇÃO ZELADORA	XXXXXXXXXX
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	1206,00
FÉRIAS +. 1/3- calculo mensal de custo 100,50+33,50	134,00
13º SALARIO	100,50
ADICIONAIS INSALUBRIDADE- 20%- 241,20	
/ASSIDUIDADE- 3,63%- 43,77	284,97
VALE ALIMENTAÇÃO	280,00
ENCARGOS TRABALHISTAS- 32%	385,92
LICENCIAMENTO E SEGUROS-5%	60,30
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	34,00
IMPOSTOS- 30%	361,80
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	56,00
LUCRO	241,20
TOTAL DA PROPOSTA	3.144,69





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 187/2015.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA DISPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, EM TURNOS DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, EVENTUAIS E EXPORÁDICAS.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2015, que a empresa **KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 12 de Outubro, n.º 1660, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.530.786/0001-90, telefone para Contato n.º 45-9828-2295, neste ato representada pela sócia administradora a senhora Idalina Scherer Heck, inscrito no CPF sob o n.º 633.152.220-00, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 15 de dezembro de 2015.



Djoni Aleander Rohden

Secretário Municipal de Administração

Djoni Aleander Rohden
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 187/2015

DATA DE ABERTURA: 16/12/2015 - HORÁRIO: 14h10min

Kapa consultoria e treinamentos

CNPJ: 97.530.786/0001-90

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2415

Data: 16/12/15

HS: M. J. S. S.

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

R. Diesel & Cia LTDA ME, Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR, (45) 3282-1305, CNPJ: 07.265.858/0001-27.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 187/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 187/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor por hora	Valor Global do Item
2	5.000 horas	Serviços de zeladoria	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
3	1.000 horas	Serviços de zeladoria	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 81.400 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Cooperativa de Credito Sicredi AG: 7009 C.C.: 167975 ou Banco do Brasil AG: 0859-1 CC: 23.463-7.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305



JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15

Sócio - Proprietário



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERO EXEMPLO <i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i> <i>Tabela para composição do valor mensal por funcionário</i>	
REMUNERAÇÃO ZELADORA	R\$ 1.320,00
FÉRIAS + 1/3	R\$ 146,30
13º SALARIO	R\$ 110,00
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$ 264,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 211,12
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 100,00
IMPOSTOS	R\$ 142,50
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$ 750,00
LUCRO	R\$ 396,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.439,92





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 187/2015.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA DISPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, EM TURNOS DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, EVENTUAIS E EXPORÁDICAS.

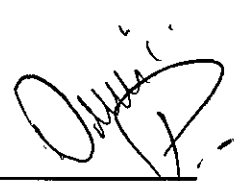
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2015, que a empresa **R. Diesel & Cia Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.265.858/0001-27, estabelecida à rua A, CJH Mutirão, Município de Pato Bragado – PR, telefone para contato 45-9965-8142, representada neste ato pelo senhor José Carlos Silva de Oliveira, portador do CPF n.º 368.944.519-15, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 14 de dezembro de 2015.



Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

Djoni Aleander Rohden
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2916

Data: 16/12/15

HS: M. J. Silva 13:38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 187/2015.
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015 – HORÁRIO: 14h10min.
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA – ME

Endereço: AVENIDA BOLIVAR, Nº 67 – CENTRO – JAPURÁ-PR

Telefone: (44) 9745-2246 ou (44) 9968-9898

CNPJ: 22.305.562/0001-86

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 187/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA/GUARDA, EM PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ALGUNS DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 187/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor por hora	Valor Global do Item	Valor Total
1	8.000 horas	Vigilância não armada	18h00min/06h00min (12 horas)	R\$ 20,25	R\$ 162.000,00
2	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
3	1.000 horas	Serviços de zaladoria	22h00min/05h00min	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
TOTAL					R\$ 243.200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 243.200,00

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE
OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

[CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR]

Avenida Bolívar nº 67 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.

Marlynton Ap. Oliveira

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83

FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE
OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

Avenida Bolívar nº 67 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná

Marlynton Ap. Oliveira

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERO EXEMPLO <i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i> <i>Tabela para composição do valor mensal por funcionário</i>	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	R\$ 1.600,00
REMUNERAÇÃO ZELADORA	R\$ 1.300,00
FÉRIAS + 1/3	R\$ 321,41
13º SALARIO	R\$ 241,66
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	R\$ 580,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 464,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 700,00
IMPOSTOS	R\$ 390,00
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	R\$ 1.200,00
LUCRO	R\$ 2.209,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 9.006,07





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 187/2015.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA DISPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, EM TURNOS DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, EVENTUAIS E EXPORÁDICAS.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2015, que a empresa **MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bolivar, n.º 67, Centro, Cidade de Japura, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.305.562/0001-86, telefone para Contato n.º 44-3635-1414, neste ato representada pelo senhor Edmundo Peixoto de Melo, inscrito no CPF sob o n.º 047.107.319-93, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 16 de dezembro de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

Djoni Aleander Rohden
RG 7.226.945-A - CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 187/2015
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015 | **HORARIO: 14h10min**
Envelope nº. 01 – PROPOSTA
NOME DA EMPRESA: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROPOSTA Nº. 01

Protocolo Nº. 187/2015

Data: 16/12/2015

Assinatura: [Assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROSELENI DIESEL**, brasileira, solteira, natural de Marechal Candido Rondon – PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **LEVINO ALCINDO DIESEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.535.489-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.751.764-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, s/nº, Casa, Bairro Costa Oeste, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**, com sede na Rua A Cjh, S/Nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541197-9 em 21/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20071051538 em 22/03/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº368.944.519-15, portador da carteira de identidade civil nº 1.604.058-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP:85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LEVINO ALCINDO DIESEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao ingressante **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Segurança desarmada residencial e comercial e Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**

Levino Diesel
Roseleni Diesel
Jose Carlos Silva de Oliveira



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 2 de 5

CLAUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA – ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **R. DIESEL & CIA LTDA – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia **ROSELENI DIESEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ROSELENI DIESEL** passa a ser administrada por **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27
NIRE: 412.0541197-9**

1) **ROSELENI DIESEL**, brasileira, solteira, Natural de Marechal Candido Rondon – PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.604.058-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Jose Carlos Silva de Oliveira
Roseleni Diesel

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. DIESEL & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua A Cjh, s/nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Várrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

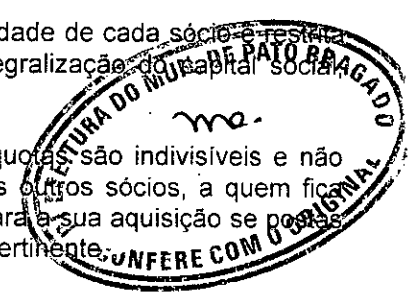
CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Gerino Diesel *Roseleni Diesel*

67



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Gerino A. Bessel
Roberto Diesel



GT *D*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado - PR, 23 de Julho de 2009



ROSELENI DIESEL


LEVINO ALCINDO DIESEL



JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

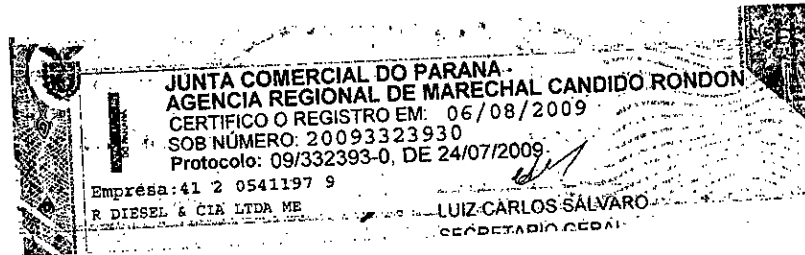
Testemunhas:

Assinatura: 
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura: 
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER
RG n.º. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por:


ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.604.058-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI: 13.228 de 18/07/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.604.058-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2008

NOME: JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ESTACIO DE OLIVEIRA
TERESA SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.NASC=1110, LIVRO=1A, FOLHA=278

CPF: 368.944.519-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

Service Notarial Registrars

Alisneia Kern Tuito

Tabeliã e Oficial do Registro Civil

Rua Paranaíba, 1174 Centro - Pato Branco - PR

Fone/Fax: 45 3262-1246

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

21 JUN 2010

Alisneia Kern Tuito

Tabeliã de Notas e Registradora Civil

SERVENTIA DISI

COMARCA MARECHIL - CENTRO - PATO BRANCO - PR

RUA PARANAÍBA 1160 - CEP 85.945-902

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

Mo.

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.265.858/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2005
NOME EMPRESARIAL R. DIESEL & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R A CJH		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO II	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/12/2015** às **13:45:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07265858/0001-27
Razão Social: R DIESEL E CIA LTDA ME
Endereço: RUA A CJH S N SALA / MUTIRAO II / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2015 a 25/12/2015

Certificação Número: 2015112604574125998291

Informação obtida em 14/12/2015, às 14:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.265.858/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:45:21 do dia 21/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: **A3A3.D03B.7E1C.E649**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013828562-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.265.858/0001-27**

Nome: **R DIESEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO POSITIVA Nº: 015/2015.

Nome do Contribuinte

R. DIESEL & CIA LTDA - ME.

Endereço:

MUTIRÃO II S/Nº - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.265.858/0001-27

Cód. Do Contribuinte

135500110

CPS

2340297

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 14 de Dezembro de 2015.



[Handwritten Signature]
- *[Handwritten Name]*
RG 4.185.379-4
Fiscal/Tributário

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.265.858/0001-27
Certidão n°: 203354101/2015
Expedição: 09/12/2015, às 10:04:46
Validade: 05/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DIESEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.265.858/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

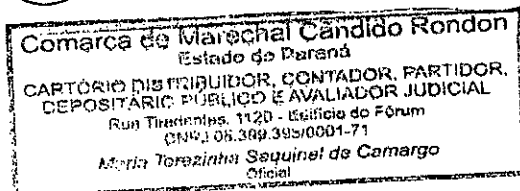
R. DIESEL & CIA LTDA ME – inscrita no CNPJ sob n.º 07.265.858/0001-27, com sede na R A CJH, Mutirão II, s/nº, município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 11 de dezembro de 2015 – 15:15 horas.



Carla P. S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado



BALANÇO PATRIMONIAL

0128 R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27

FOLHA: 000002

Nº do Diário: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		677.425,35 D
	CAIXA GERAL	677.425,35 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		6.799,56 D
	ESTOQUES	6.799,56 D
Total do ATIVO		684.224,91 D
2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0004 - JLA COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.706,00 C
2.1.1.01.0005 - COOP. DE ELETRO. E DESENV. ECON. M.C.R		9.773,75 C
2.1.1.01.0045 - BISSOLOTTI E BISSOLOTTI LTDA ME		188,40 C
2.1.1.01.0046 - JAIME JACINTO SCHNEIDER ME		70,00 C
2.1.1.01.0047 - PRSOLDAS MAQUINAS E EQUI. E FERRAM. LTDA		165,00 C
	DUPLICATAS A PAGAR	13.903,15 C
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS. TRAB. E FISCAIS		
2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		
2.1.3.01.0010 - DAS - SIMPLES FEDERAL A PAGAR		45.033,84 C
	OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.	45.033,84 C
2.1.3.02.0000 - OBRIGACOES FISCAIS		
2.1.3.02.0010 - HONORARIOS Á PAGAR		11.126,27 C
	OBRIGACOES FISCAIS	11.126,27 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - ROSELENI DIESEL		65.000,00 C
2.4.1.01.0003 - JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA		65.000,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	130.000,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS		386.256,29 C
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		500,00 D
2.4.2.02.0003 - LUCROS A DISTRIBUIR		98.405,36 C
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	484.161,65 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		684.224,91 C



BALANÇO PATRIMONIAL

0128 R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27

FOLHA: 000003

Nº do Diário: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014



JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 16.040.584

CPF: 368.944.519-15

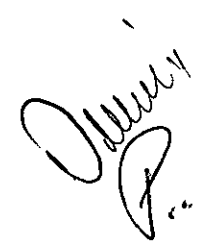


ASTRIDE SIQUEIRA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 353.542.670-72

CT/CRC: 046189/O-0



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 187/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

R. DIESEL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Carlos Silva de Oliveira, portador do documento de identidade RG n.º 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.



JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15

Sócio - Proprietário



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 187/2015.


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

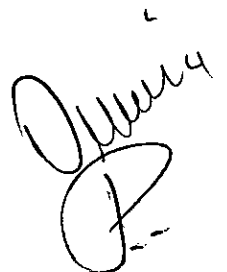
R. DIESEL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Carlos Silva de Oliveira, portador do documento de identidade RG n.º 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.



JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15
Sócio - Proprietário



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 187/2015.

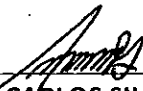
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Carlos Silva de Oliveira, RG n.º 1.604.058-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.



JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15
Sócio - Proprietário



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **R. DIESEL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 187/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.



JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

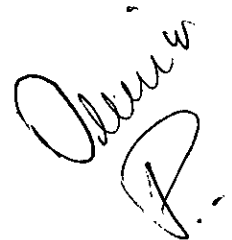
RG: 1.604.058-4 / CPF: 368.944.519-15

Sócio - Proprietário

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado - PR

FONE/FAX: 3282-1305

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 22456

Data: 16/12/15

HS: M. Galvão 13:39

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº187/2015.
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015 – HORÁRIO: 14h10min.
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”**




MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

HABILITAÇÃO JURÍDICA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EMILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA LAZARA DA COSTA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1996	IDENTIDADE (número) 14.139.002.3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 11383928983			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA BOLÍVAR			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006218 - Japurá
MUNICÍPIO Japurá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) AVENIDA BOLÍVAR			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006218 - Japurá
MUNICÍPIO Japurá		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8111700 Atividade Secundária 8011101, 8020001	Descrição do Objeto SERVIÇO DE REPOÇÃO EM PRÉDIOS E PORTARIAS, VIGILANCIA, LIMPEZA, SEGURANÇA DESARMADA, ESCOLTA DE PESSOAS E BENS, GUARDA PATRIMONIAL, PROTEÇÃO DE PESSOAS E PATRIMONIO, SEGURANÇA DESARMADA DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, SERVIÇOS DE ALARME DE PROTEÇÃO A ROUBOS E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marlynton Aparecido de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 17/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlynton Ap. Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000055310	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2015 08:36 SOB Nº 41107917797.
PROTOCOLO: 152290591 DE 23/04/2015. NIRE: 41107917797.
MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2015

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURA

Denyz Myszkowski de Oliveira
Agente Delegado do Foro Extrajudicial
Fone (44) 3635-1113 - Av. Guionar Gaspar Batista - Japura, Comarca de Cianorte (PR)

Reconheço a firma por **AUTENTICIDADE: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA.**

O referido é verdade e dou fe
Japura (PR), 20 de abril de 2015.
Elisângela Fornaroli Bordin - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº IOYFc.9H0JB.zjGPK Controlador Jn6PZ.1745
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

78.188.273/0001-077
JAPURA TABELIAO
DENYZ MYSZKOWSKI DE OLIVEIRA
AV. GUIOMAR G. BATTISTA, 361
CEP 87.225-000
JAPURA - PR

L

J

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2015 08:36 SOB Nº
41107917797.
PROTOCOLO: 152290591 DE 23/04/2015. NIRE: 41107917797.
MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152290591

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.139.002-3

POLEGAR DIREITO

Marlynton Aparecido de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.139.002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/05/2014

NOME: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: EMILIO PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA LAZARA DA COSTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CIANORTE/PR, DA SEDE
C.NASC=84492, LIVRÃO=60A, FOLHA=47V

CPF: 113.839.289-63

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURA (PR) (44) 3633-1113

AUTENTICAÇÃO

A presente é fotocópia fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Japura (PR) 14 DEZ 2015

Substitutas do Tabelião

Eliane C. A. S. Oliveira

Elisângela Fomardi Bordin



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

REGULARIDADE FISCAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.305.562/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2015
NOME EMPRESARIAL RLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PEIXOTO MONITORAMENTO E VIGILANCIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BOLIVAR	NÚMERO 67	COMPLEMENTO	
CEP 87.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPURA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3635-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/12/2015** às **15:37:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22305562/0001-86
Razão Social: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA ME
Endereço: AV BOLIVAR 67 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2015 a 26/12/2015

Certificação Número: 2015112703011094630644

Informação obtida em 14/12/2015, às 12:47:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 22.305.562/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:30 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: 2A97.0D55.DA44.DE50

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF no 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014088197-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.305.562/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 75.788.349/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 380/2015
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo

Contribuinte: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME	CPF/CNPJ: 22.305.562/0001-86
Nome Fantasia: GRUPO PEIXOTO MONITORAMENTO	
Endereço: AV. BOLIVAR, 67	
Bairro: CENTRO	
Cidade: JAPURÁ	UF: PR
Cadastro: 3079	
Atividade:	Prestação de Serviço

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Devidos Fins.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.

JAPURÁ - PR, 14 de Dezembro de 2015.

Jose Roberto Silvestre

Diretor da Direção de
Tributação e Fiscalização

JOSE ROBERTO SILVESTRE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.305.562/0001-86
Certidão nº: 206250164/2015
Expedição: 14/12/2015, às 12:46:49
Validade: 10/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.305.562/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

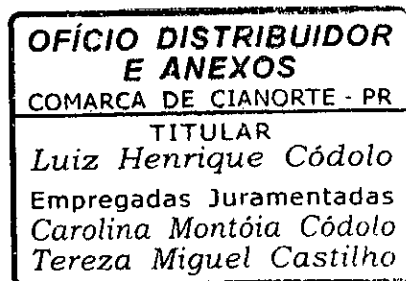
CNPJ 22.305.562/0001-86, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 11 de Dezembro de 2015, 12:17:00

TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada

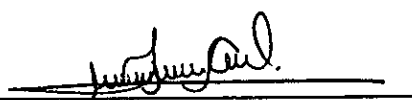


DECLARAÇÃO

Eu, **CÉLIA REGINA DO AMARAL**, brasileira, contadora devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº CRC-PR 032847/O-6, portadora do CPF/MF sob nº 577.961.229-34, funcionária do escritório contábil localizado na Av. Guiomar Gaspar Batista, 228 – Sobreloja – Centro, em Japurá, Estado do Paraná, **declaro** para todos os fins de direito que a empresa **MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA ME**, com sede na Avenida Bolivar, nº 67, centro, em Japurá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.305.562/0001-86, iniciou suas atividades em 23/04/2015, **NÃO** gerando portanto, registros contábeis no ano de 2014.

Para que surta os efeitos desejados e legais assino nesta data.

Japurá, 14 de dezembro de 2015



Célia Regina do Amaral

Célia R. do Amaral
CONTADORA
CRC-PR 032847/O-6
CPF/MF 577.961.229-34



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

DECLARAÇÕES



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 187/2015


DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.305.562/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 14.139.002-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 113.839.289-83, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83

FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE
OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

Avenida Bolívar nº 67 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 187/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU OCNTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVERIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.305.562/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 14.139.002-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 113.839.289-83, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.

Marlynton Ap. Oliveira

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83

FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE
OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 187/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.305.562/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 14.139.002-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 113.839.289-83, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.

marlynton ap. oliveira

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA

RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83

FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE
OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

CEP 87225-000 : JAPURÁ - PR

Avenida Bolívar nº 67 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná



MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/MF: 22.305.562/0001-86

INSC. MUNICIPAL: 3079

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 187/2015

DECLARAÇÃO DE NAGATIVA DE PARENTESCO

A empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVERIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.305.562/0001-86, participante da Licitação Modalidade PREGÃO n.º 187/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Japurá-PR, em 14 de Dezembro de 2015.

marlynton Ap. Oliveira

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA
RG: 14.139.002-3 CPF: 113.839.289-83
FUNÇÃO: EMPRESARIO

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J.: 22.305.562/0001-86

22.305.562/0001-86

MARLYNTON APARECIDO DE
OLIVEIRA - ME

AV BOLIVAR, 67 - CENTRO

[CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 187/2015
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015 HORARIO: 14h10min
Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

24/12

16/12/2015

19132



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 218/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial - RP 187/2015, que tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender em situações eventuais e emergenciais.

Aos dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL -RP n.º 187/2015, o qual tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender em situações emergenciais, eventuais e esporádicas, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital. Destas, três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **R. Diesel & Cia Ltda; Marlynton Aparecido de Oliveira – ME e Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor *José Carlos da Silva Oliveira*; **Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor *Onesimo Augusto Kaiser*. Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor *Edmundo Peixoto de Melo*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado POR ITEM, para prestação dos serviços do objeto desta licitação, sendo: Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para os Itens 02 e 03, aos seguintes valores: Item 2 R\$ 13,00; Item 3 R\$ 16,20 - Valor global da Proposta R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais). Licitante **Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda**, que também cotou preço para todos os Itens, aos seguintes valores: Item 1 R\$ 20,50 por hora trabalhada, Item 2 R\$ 13,00 por hora trabalhada e Item 3 R\$ 16,20 a hora trabalhada - Valor global da Proposta R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME**, que também cotou preço para todos os Itens, aos seguintes valores: Item 1) R\$ 20,25, Item 2) R\$ 13,00 e Item 3) R\$ 16,20 - Valor global da Proposta R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento, abriu-se espaço para anotações, relativas às Propostas de Preços. Nesta ocasião, o representante da Licitante Kapa solicitou a desclassificação da Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME**, no item 1, uma vez que não anexou em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sua proposta de preços, a planilha de custos conforme solicitada no item 6.8 do edital. No horário previsto no Termo de Referência, para o item 1, prevê horário diurno e noturno, qual seja das 18h00min de um dia às 06h00min do dia seguinte, e na composição de custos anexa na respectiva Proposta, a Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME** não prevê valor para salário de guarda diurno, apenas para guarda noturno. Diante do solicitado, e no âmbito de dar maior concorrência ao Processo, uma vez que trata-se dos horários citados no mesmo item, o Pregoeiro decidiu manter a classificação da Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME**, no respectivo Item 1. Com isto, todas as Licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por ITEM para Prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. Os credenciados manifestaram interesse em lance, conforme consta na Tabela abaixo. Após a fase de lances, os valores por Item ficaram assim definidos: Para o Item 1 – Licitante vencedor **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME**, ao valor de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos) por hora trabalhada; Para o Item 2, ficou classificada a Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Para o Item 3, classificou-se vencedora a Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, ao valor de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos) por hora trabalhada. O Pregoeiro aceitou estes novos valores como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Observou-se que a Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME** e a Licitante **R. Diesel & Cia Ltda** apresentaram a Certidão Negativa Federal / INSS vencida. Com isto, e nos termos do item 8 do Edital de Licitação, o Pregoeiro abriu prazo de cinco (05) dias, para apresentação destas negativas vigente. Os demais documentos apresentados pelas licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Após isto, abriu-se espaço para manifestação com relação aos documentos. Neste momento, a representante da Licitante Kapa, solicitou que constasse nesta ata, que a Empresa vencedora do Item 1, não apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, e sim, uma Declaração do Contador de que a empresa foi constituída apenas neste exercício, e que esta Declaração não tem reconhecimento de firma no cartório e/ou junta comercial. Em réplica, a Licitante Marlynton Aparecido de Oliveira – ME, cita que a Declaração em pauta está assinada e carimbada pela pessoa responsável. Sem nenhum questionamento à mais, encerramos esta reunião e sessão às quinze horas e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Sobre o exposto nesta Ata, a Licitante **Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda** manifesta interposição de recurso, dentro dos prazos previstos no Edital de Licitação em referência.

TABELA DE LANCES – ITEM 1

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
KAPA	R\$ 20,50	Declinou
R. DIESEL	0,00	
MARLYNTON	R\$ 20,25	

ITEM 2

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
KAPA	R\$ 13,00	Declinou
R. DIESEL	R\$ 13,00	R\$ 12,90
MARLYNTON	R\$ 13,00	Declinou

ITEM 3

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
KAPA	R\$ 16,20	Declinou
R. DIESEL	R\$ 16,20	R\$ 16,10
MARLYNTON	R\$ 16,20	Declinou

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

Arnildo Rieger

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Setor de Engenharia

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 97.530.786/0001-90 TELEFONE 9828 2295

01 - () requer declaração por tempo de serviço, no cargo de educadora infantil

02 - (x) Requer cópias dos documentos da licitação Tomada de Preços nº 187/2015 da Empresa Marlynton Aparecido de Oliveira – Me.

07 - () Certidão de Inteiro Teor;

08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;

09 - () Carta de Aforamento;

10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;MK

11 - () Demarcação de Imóvel;

12 - () Mapa de Desmembramento;

13 - () Numeração de Imóvel;

14 - () Numeração Predial;

15 - () Transferência de Tributos Municipais;

16 - () Certidão de Denominação.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

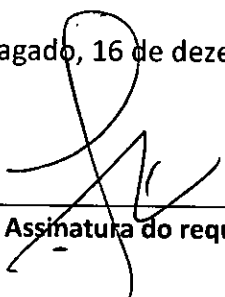
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

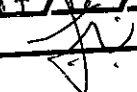
Protocolo Nº: 2422

Data: 16/12/15

HS: Marlynton 15:23

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.


Assinatura do requerente

RECEBIDO
em 17/12/15
Ass. 

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

Arnildo Rieger

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Setor de Engenharia

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

MARLYNTON APARECIDO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.305.562/0001-86

TELEFONE: 9985 6473

01 - () requer declaração por tempo de serviço, no cargo de educadora infantil

02 - (x) Requer cópias dos documentos da licitação Tomada de Preços nº 187/2015 da Empresa KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

07 - () Certidão de Inteiro Teor;.

08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;

09 - () Carta de Aforamento;

10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;MK

11 - () Demarcação de Imóvel;

12 - () Mapa de Desmembramento;

13 - () Numeração de Imóvel;

14 - () Numeração Predial;

15 - () Transferência de Tributos Municipais;

16 - () Certidão de Denominação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2.423

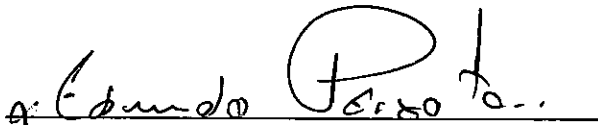
Data: 16/12/15

HS: M. Oliveira 18:33

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Pato Bragado, 16 de dezembro de 2015.


Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **22.305.562/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:54:31 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2016.
Código de controle da certidão: **3360.5646.77D8.8F40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2436

Data: 17 / 12 / 15

Assinatura: M. Oliveira 17.06



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.305.562/0001-86

Data da Emissão : 17/12/2015

Hora da Emissão : 15:54:31

Código de Controle da Certidão : 3360.5646.77D8.8F40

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/12/2015, com validade até 14/06/2016.

[Página Anterior](#)



RECEBIDO
em 18/12/15
Ass. *[Signature]* (Edmundo)
Pela empresa
Marlynton!

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MARLYNTON
APARECIDO DE OLIVEIRA-ME.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Djoni Aleander Rhoden.

Ref.: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015.

KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
97.530.786/0001-90, com sede na Rua 12 de Outubro n 1660, centro , na cidade
de Marechal Cândido Rondon, estado de Paraná , por seu representante legal
infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I,
do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2446

Data: 18/12/15

HS: Márcia 09:08

[Handwritten mark]

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA -ME, apresentando no articulado as razões de seu pedido.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Participando ao chamamento do certame licitacional, denominado Registro de Preços nº 187/2015, na cidade de Pato Bragado –Pr, no dia 16/12/2015 as 14:10 hrs, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedeu que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA. Ao que salientamos notar descumprimento aos preceitos do edital no que se refere ao cumprimento da apresentação da planilha de composição de custos e também na apresentação de negativa referente a tributos federais e à dívida ativa da união.

II – DAS RAZÕES DO PEDIDO

A)-De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme item no anexo VII do Edital.

Embora o anexo sirva como exemplo, e que as empresas poderiam fornecer outro modelo além do apresentado, figura que as custas devem contemplar todas as possibilidades lá elencadas, ou seja o serviço de guarda-noturno e também o serviço de guarda diurno. Supondo ter atendido tal exigência, a proponente MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA -ME, apresentou a referida planilha com erros quanto os descritivos necessários pois apresentou apenas a composição de custos referente ao Guarda-noturno. Exigem no modelo descritivo apresentado no edital, a composição de custos em horários

separados para Guardas-Noturno e Guardas-Diurno. Pois como é possível avaliar a convenção da SIEMACO-PR, determina valores diferenciados para a mesma função em função do adicional noturno.

B) Outro fator de importante relevância está no momento da abertura do envelope nº 2 para a avaliação da regularidade fiscal com a conferência e entrega das certidões, momento pelo qual foi questionado a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união que estava com o prazo legal da certidão vencido. A empresa Marlynton Aparecido de Oliveira apresentou a certidão com o prazo de validade vencido, podendo segundo prazos legais e descritivo legal no item 8.1 alinea (a) ter prazo de 5 dias para nova apresentação de documento.

Contudo nos chamou a atenção o fato da data da emissão da referida certidão não estar de acordo com os dispositivos legais. Razão pela qual realizamos consulta no site da Receita Federal para confirmação de autenticidade da certidão e o resultado da pesquisa indicou que a Certidão não é autêntica, e com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte. Segue em anexo as folhas impressas relativas a consulta no site da Receita Federal. Apontando assim para uma possível falta de idoneidade do documento.

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja

Considerada a planilha em desacordo com o solicitado em edital, na parte indicada pelo referido anexo, faltando assim a composição de custos para Guarda diurno.


E considerando também a possível falta de idoneidade na apresentação do documento, levando assim a comissão de licitação a um erro de avaliação documental, visando a empresa Marlynton Aparecido de Oliveira obter uma possível vantagem em relação aos prazos editalícios, estando também em desacordo com o anexo II do edital, quando declarou cumprir todos os requisitos de habilitação.

Fatos pelo qual pedimos que a empresa Marlynton Aparecido de Oliveira, seja inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento


KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS

CNPJ: 97.530.786/0001-90

Marechal Cândido Rondon, 17 de Dezembro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 22.305.562/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:30 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: 2A97.0D55.DA44.DE50

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF no 1, de 19/05/2006.

Participar

Acesso à informação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.305.562/0001-86

Data da Emissão : 28/04/2015

Hora da Emissão : 09:37:30

Código de Controle da Certidão : 2A97.0D55.DA44.DE50

Tipo da Certidão : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)

Participar

Acesso à informação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.305.562/0001-86

Data da Emissão : 28/04/2015

Hora da Emissão : 09:37:30

Código de Controle da Certidão : 2A97.0D55.DA44.DE50

Tipo da Certidão : Positiva

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)

Participar

Acesso à informação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.305.562/0001-86

Data da Emissão : 28/04/2015

Hora da Emissão : 09:37:30

Código de Controle da Certidão : 2A97.0D55.DA44.DE50

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL DJONI ALEANDER
ROHDEN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 2453

Data: 21 / 12 / 15

HS: Maria 14:36

Referente à Edital de Licitação – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º
187/2015

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA – ME, neste ato representado por seu procurador EDMUNDO PEIXOTO DE MELO, através de sua advogada que esta subscreve (procuração inclusa), vem tempestiva e respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02 e item 19.6.2 do Edital 187/2015, interpor **CONTRARRAZÕES DE RECURSO** ao inconsistente recurso apresentado pela empresa KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, pelas causas e circunstâncias doravante explanadas:

II. DOS FATOS

A Recorrida é pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a prestação de serviços de monitoramento e vigilância. Ademais, a Recorrida possui grande credibilidade na prestação de seus serviços.

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

2

Em termos ilustratórios, em data de 16.12.2015, com início às 14hs: 10min realizou-se a Sessão da Licitação modalidade Pregão Presencial, de n.º 187/2015 promovido pelo Município de Pato Bragado/PR, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurnos e noturnos, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas, conforme descrito no Objeto de Licitação em Epígrafe.

Na disputa em comento, a proposta ofertada pela Recorrida consagrou-se vencedora, ante a apresentação de menor preço no item 02 (dois) correspondente aos serviços de vigilância e monitoramento.

Nesta análise constata-se patente exequibilidade, posto que a Administração Pública é regida, entre outros princípios, pelo princípio da legalidade, segundo o qual a administração só pode seguir o que a lei determina.

A Administração age “*secundum legem*”, sendo que restou constatada a regularidade e exequibilidade da proposta, além de sua documentação para fins de habilitação.

Irresignada com a correta, objetiva e justa decisão que reconheceu a proposta da Recorrida como a melhor para os interesses da Administração Pública, a KAPA CONSULTORIA, TERINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, recorreu pleiteando a reforma da decisão que classificou e habilitou a ora Recorrida.

Alega descumprimento aos preceitos do edital, no que tange a apresentação de planilha de custos e ainda referente à apresentação de certidão de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

Contudo, Ilmo. Sr. Pregoeiro, a Recorrida não pode aquiescer com as infundadas justificativas utilizadas pela empresa Recorrente. Desta forma, não merecem prosperar os especulativos argumentos carreados pela Recorrente conforme demonstrar-se-á adiante.

II. DO MÉRITO

II.1 – DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Inicialmente a Recorrente aduz que contrariamente ao que estipula o edital quanto a apresentação da planilha de custos, a empresa Recorrida apresentou a mesma sem estipulação de composição para vigilância diurna.

Em razão disso, não tendo sido contemplada todas as possibilidades, além de demonstrar erros descritivos, a Recorrida deveria, no entendimento da empresa Recorrente, ser desclassificada.

Todavia, tal argumento já fora levantado no momento da análise das propostas. Conforme descrito na Ata da sessão do pregão presencial, a Recorrente aduziu que a Recorrida não anexou a planilha de custos para guarda-diurno, que o Termo de Referência prevê horário diurno e noturno, compreendido entre as 18h:00min de um dia às 06h:00min do dia seguinte, e que diante disso a mesma deveria ser desclassificada do certame.

Naquele momento, o Pregoeiro agiu com bom senso e imparcialidade, não acatando o pedido da Recorrente.

Justificou que, além do âmbito de dar maior concorrência ao Processo e conseqüentemente maiores chances de retorno satisfatório para a Administração – ante a competitividade, também os horários foram citados no mesmo item do Termo de Referência e portanto, a planilha apresentada pela Recorrida encontra-se dentro dos ditames legais exigidos.

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

Não satisfeita com o resultado, traz as mesmas justificativas no presente Recurso, com a intenção de desclassificar a Recorrida, até então declarada licitante vencedora no tocante a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do Município.

Data vênua, tais questionamentos carecem de justificativas plausíveis, beirando apenas no inconformismo da empresa perdedora.

Conforme dito alhures, o Termos de Referência do Pregão Presencial n.º 187/2015 trata em seu item 01 a respeito do objeto da Licitação e apresenta as características do serviço: quantidade de tempo estimada, função, horário de prestação de serviços e teto máximo unitário por hora.

De um modo geral, fora definiu-se 8.000 horas (quantidade estimada), divididas em horário de prestação de serviço da seguinte maneira: 18h:00min/06h:00min (12 horas).

Dentro deste patamar de exigências, é facultado a empresa licitante projetar a planilha de custos de acordo com sua conveniência, desde que observados os requisitos mínimos exigidos.

No caso em apreço, a Recorrida apresentou sua planilha de acordo com o que fora solicitado, qual seja 8.000 horas distribuídas entre 18h: 00min de um dia e 06h:00min de outro.

Outrossim, diferentemente do que alega a Recorrente, em momento algum consta no Edital 187 ou no Termos de Referência que a composição de custos devem ser discriminados separadamente para guardas-noturnos e guardas-diurnos.

Tão somente existe a discriminação das horas e horário de prestação de serviços.

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

5

Merece prosperar o entendimento do Ilustríssimo Pregoeiro, que decidiu pela manutenção da empresa Recorrida no certame, com a explicação de que se tratam horários consubstanciados no mesmo item e, portanto, não tem necessidade e/ou obrigatoriedade de composição de custos distintos.

Reforça-se assim a decisão respeitável do Sr. Pregoeiro, que julgou habilitada a Recorrida para participar da licitação, uma vez que atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital.

II.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A **RECORRIDA** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

Entretanto, a **RECORRENTE**, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Fato é que a empresa **RECORRIDA** apresentou no ato da entrega dos documentos, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União com prazo vencido. No ato, o pregoeiro abriu prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação vigente, nos termos do item 08 do edital correspondente, que assegura a possibilidade de apresentar naquele tempo, a devida comprovação de regularidade fiscal.

Veja-se o contido na ata de sessão do pregão presencial 187/2015, linhas 56 à 59:

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

“...Observou-se que a Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME** e a Licitante **R.Diesel & Cia Ltda** apresentaram a Certidão Negativa Federal/INSS vencida. Com isto, e nos termos do item 8 do Edital de Licitação, o Pregoeiro abriu prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação destas negativas vigentes.

Nestes termos, a Recorrida realizou a emissão de nova certidão negativa de débitos referentes aos tributos federais e dívida ativa da União, protocolando-a no prazo legal. (Documento incluso).

Não obstante, a Recorrente faz referência à certidão vencida da Recorrida, alegando que quando consultada no site da Receita Federal, acusou como não autêntica e não tendo sido gerada para aquele contribuinte. Alega falta de idoneidade do documento fiscal.

Ocorre que, conforme já citado anteriormente, o item 08 do edital respectivo preceitua que a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar a regularidade fiscal, emitindo para tanto eventuais certidões negativas ou até mesmo positivas, com efeitos de negativa.

Nestes termos, deve-se considerar tão somente a NOVA certidão negativa de débitos apresentada pela Recorrida, dentro do prazo legal. Certidão esta emitida em data de 17 de dezembro de 2015 e com prazo de validade em 14 de junho de 2015. (Anexa).

Conquanto, esta nova certidão emitida, para fins de comprovação de negativa de débitos perante a União e tributos federais encontra-se devidamente comprovada, uma vez que, quando consultada no link respectivo do site da Receita Federal acusa a autenticidade do documento. (Comprovante incluso).

Ademais, merece respaldo o constante no item 11.6. do edital 187/2015 que assim estabelece:

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

“A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

...11.6.3: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.”

Denota-se que a Certidão solicitada deve ser emitida conjuntamente, assim compreendida negativa de débitos de tributos federais e negativa de débitos perante a União. Tal requisito encontra-se preenchido pela Recorrida, que emitiu conjuntamente ambas as negativas requeridas pela Administração.

Portanto, não merece prosperar as alegações da Recorrente quanto a falta de idoneidade do documento, visto que a certidão emitida está de acordo com os ditames legais e devidamente comprovada para fins de regularidade fiscal, não tendo porque se falar em falta de autenticidade.

III. CONCLUSÕES FINAIS

A Recorrente apresenta em suas razões recursais fatos que não condiz com a realidade do presente Pregão Eletrônico. Em nenhum momento da peça de seu recurso foi apontada qualquer mácula substancial na proposta da Recorrida que enseje a sua desclassificação do certame.

Em face de ser este o momento único e legalmente previsto para a manifestação da intenção de recorrer, imperioso concluir que o conteúdo da insurgência recursal pode se relacionar com aspectos atinentes à proposta reputada vencedora ou quaisquer outras, bem como, quanto à habilitação de quaisquer das licitantes.

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

8

Inicialmente, é preciso esclarecer que a manifestação da intenção de recorrer é um ônus processual dos licitantes, ou seja, é dever do licitante, quando assim chamando, manifestar-se MOTIVADAMENTE acerca de sua intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão do pregoeiro.

Uma simples leitura dos aludidos dispositivos legais não deixa margem para qualquer dúvida de que a manifestação da intenção de recorrer deve ser devidamente motivada no âmbito jurídico.

Desta forma a Recorrida entende que não houve manifestação motivada e válida no âmbito jurídico quanto à intenção de recorrer, razão pela qual o recurso sequer dever ser apreciado, devendo ser fulminado precocemente.

Desta forma, as ações desse Pregoeiro na interpretação das normas disciplinadoras da licitação e na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 1.424/03 serão sempre em favor da legalidade dos atos administrativos e do interesse público.

Conforme as disposições acima destacadas, releva notar que não cabe desclassificar uma licitante, posto dentro dos requisitos da aceitabilidade foi considerada plenamente exequível e vantajosa para Administração.

Transcrevendo as lições de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, que em sua obra 'Curso de Direito Administrativo', dedicou um tópico especial para o "Descabimento de rigorismos inúteis na habilitação":

"Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis. Isto bem se entende à vista das considerações enunciadas em acórdão que, no dizer do eminente Adilson Dallari, já se tornou clássico: 'Vista a

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase de habilitação deve ser absoluta singeleza o procedimento licitatório" (p. 601).

Questiona-se: qual o maior prejuízo para o interesse público em procedimento licitatório sob o critério menor preço global? A contratação da Empresa Recorrente que apresentou o preço de R\$ 245.000,00 ou a contratação da Recorrida que apresentou preço menor, qual seja R\$ 243.200,00, mas com certidão de débitos vencida, mas no prazo legal, juntou a nova certidão legalizada?

O Superior Tribunal de Justiça teve a oportunidade de apreciar questão semelhante, levando a Primeira Seção às seguintes decisões:

"Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: MS - MANDADO DE SEGURANÇA 7814 Processo: 200100962456 UF: DF Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO Data decisão: 28/08/2002 Documento: STJ000455977 Data de Publicação: 21/10/2002 ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO. HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS. INTERPRETAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO.

- A impetrante alega que a comissão de licitação, ao habilitar a proposta da concorrente que teria deixado de apresentar documentos exigidos no edital ou fazê-los de forma irregular, acabou por violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

- Os documentos exigidos pelo edital foram apresentados com teor válido e interpretados equivocadamente pelo concorrente, ou foram supridos por outros com mesma finalidade e mesmo valor probatório, razão pela qual inexistiu a alegada violação.

- "O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação." (Resp 5.601/DF, Rel.Min. Demócrito Reinaldo).-Mandado de segurança denegado."

Como sabido, a Administração Pública encontra-se plenamente vinculada à lei, tendo em vista o Princípio da Legalidade, agasalhado pela Lei n.º 8.666/93 e que, ressalte-se, é um dos Princípios basilares da nossa ordem constitucional.

Diante dos argumentos trazidos, é por óbvio que não devem ser acatados os questionamentos apresentados pela Recorrente, que tão somente recorreu, inconformada com a derrota no certame licitatório.

IV. REQUERIMENTO

Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que o julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial n.º 187/2015 está dentro dos ditames legais, não devendo ser modificado, conforme exhaustivamente demonstrado nestas contra-razões.

Alaiane



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

E, diante de todo o exposto requer o conhecimento destas contrarrazões de recurso, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato à empresa Recorrida MARLYNTON APARECIDO DE OLVEIRA - ME, respeitando o princípio da economicidade.

Obviamente, PUGNA a Recorrida pelo desprovimento do recurso apresentado pela KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes termos,

Pede justo Deferimento.

Pato Bragado, 20 de dezembro de 2015

Alaiane Natieli Perez Mareco

Marylton Aparecido de Oliveira ME,
por sua advogada Alaiane Natieli Perez Mareco
OAB/PR 69.768



ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO
OAB/PR 69.768

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"



OUTORGANTE: MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.305.562/0001-86, com sede na Avenida Bolívar, n.º 67, no município de Japurá/PR, por seu procurador **EDMUNDO PEIXOTO DE MELO**, brasileiro, casado, segurança, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.618.793 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 047.107.319-93, residente e domiciliado à Rua Palmital, n.º 63, no município de Japurá/PR.

OUTORGADA: ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/PR sob o n.º 69.768, e CPF 066.183.069-14, com escritório profissional sito à Rua Florianópolis, n.º 556, Centro, no município de Pato Bragado/PR.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere a outorgada amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Pato Bragado, 20 de dezembro de 2015

MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA-ME, por Edmundo Peixoto de Melo

Consulta à Autenticidade de Certidões Emitidas

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Pessoa Física

- Certidão RFB/PGFN (A partir de 01/09/2005)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticCndInicialPF.asp>)

- Certidão quanto a Dívida Ativa da União (<http://161.148.173.28/serpro/certidao/verifica.asp>)

- Certidão de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/certaut/AutPF.asp>)

- Pessoa Jurídica

- Certidão RFB/PGFN (A partir de 01/09/2005)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticCndInicialPJ.asp>)

- Certidão quanto a Dívida Ativa da União (<http://161.148.173.28/serpro/certidao/verifica.asp>)

- Certidão de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/certaut/AutPJ.asp>)

- Imóvel Rural

- Certidão de Débitos relativos ao imposto Territorial Rural

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/AutITR.asp>)

- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)

- Consulta à Autenticidade Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN

(<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)

- Consulta à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000

(<http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/CONCPD/CONCPD.HTML>)

- Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

- Consulta/reemissão de Declaração de Regularidade

(<http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/consultarDRSCI.xhtml>)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Certidão RFB e PGFN

CNPJ:
 Data da Emissão:
 Hora da Emissão:
 Código de Controle da Certidão:
 Tipo de Certidão:

Incluir todos os dígitos; não colocar separadores

CNPJ -> 99999999999999 (14 dígitos)
 Data da Emissão -> DDMMAAAA (8 dígitos)
 Hora da Emissão -> HHMMSS (6 dígitos)
 Código de Controle da Certidão -> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (16 caracteres)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.305.562/0001-86

Data da Emissão : 17/12/2015

Hora da Emissão : 15:54:31

Código de Controle da Certidão : 3360.5646.77D8.8F40

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/12/2015, com validade até 14/06/2016.

[Página Anterior](#)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2015

ORIGEM: Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: Recurso contra Desclassificação da proposta

RECORRENTES: Kapa Consultoria, Treinamentos e Prestação de Serviços Ltda - Me

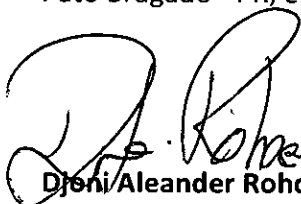
ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

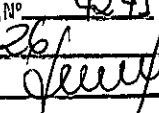
DECISÃO: Em conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito, dar-lhe provimento, por ausência de documento indispensável na sessão pública de abertura dos envelopes realizada no dia 16/12/2015.

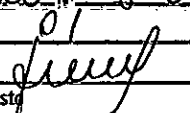
Pela decisão, o Pregoeiro Municipal CONVOCA a segunda empresa classificada, qual seja a Licitante Kapa Consultoria, Treinamentos e Prestação de Serviços Ltda – Me, no processo de Licitação – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 187/2015, para nova renegociação da proposta, a realizar-se às 09h00min do dia 24 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Pato Bragado – PR.

A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pato Bragado - PR, em 22 de dezembro de 2015.


Droni Aleander Rohden
PREGOEIRO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4291
de 23/12/15 FL. 26
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 820
de 22/12/15 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IMPUGNANTE: KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas.

Julgamento de Recurso Administrativo

Trata-se de julgamento de recurso apresentado pela empresa KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME junto ao Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial, para fins de registro de preços, sob o nº 187/2015, no qual opõem-se planilha de composição de custos e ausência de documento obrigatório – Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil.

A Recorrida foi devidamente intimada e apresentou suas CONTRA RAZÕES recursais, alegando em suma que a sua planilha demonstra a composição de custos e ainda que, por ter apresentado a nova Certidão Negativa de Débitos, no prazo de 05 (cinco) dias, deve o recurso ser julgado improcedente.

Da Intensão de Recorrer. Conforme consta da Ata de nº 187/2015, restou demonstrada a intensão de recorrer por parte da empresa Recorrente, sendo assim legítima a apresentação das suas razões, no prazo legal. De igual forma, entendemos ser tempestivas as contra razões da Recorrida, razão pela qual passamos a análise do Mérito.

Da Planilha de Composição de Custos.

Quanto a planilha de custos apresentada, entendemos que esta é capaz de demonstrar o custo financeiro da contratação, motivo pelo qual indeferimento a pretensão da Recorrente quanto a este tópico, especificamente.

Da Certidão Negativa de Débitos apresentada pela Recorrida na sessão pública de licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Recorrente alega que em consulta realizada junto ao site da Receita Federal do Brasil, ao consultar a Autenticidade do documento apresentado pela Recorrida, constatou que o referido documento não possui Autenticidade.

Diante deste fato, realizamos também diligências neste sentido, quando pudemos constatar que realmente não é possível verificar a autenticidade deste documento junto ao site da Receita Federal na internet. Diante deste fato encaminhamos o Ofício nº 453/2015 ao Delegado da Receita Federal em Foz do Iguaçu - Pr para manifestar-se acerca do referido documento e realizar os encaminhamentos pertinentes.

Assim, entendemos que a empresa Recorrida, por não ter apresentado o documento exigido no Edital, uma vez que o documento apresentado (Certidão Negativa Federal, vencida) não foi, a princípio, obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil, diante da não confirmação de sua autenticidade.

Assim, entendemos que o documento apresentado no prazo de cinco dias (Certidão Negativa vigente) não pode ser considerado para fins de habilitação, justamente pela impossibilidade de substituição de documento que sequer possui efeito jurídico algum para o fim de comprovação de regularidade Fiscal (Documento Nulo).

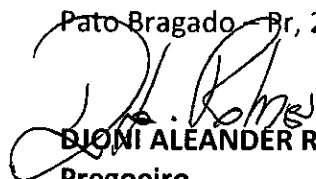
Contudo, caso fosse autêntico, certamente restaria declarada a habilitação da empresa, dado a possibilidade de substituição de documentos fiscais com validade vencida, no prazo legal.

Conclusão

Diante do exposto, conheço do Recurso, ao qual dou parcial provimento, para o fim de declarar inabilitada a empresa MARLYNTON APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, por ausência de documento indispensável na sessão pública de abertura dos envelopes realizada no dia 16/12/2015, determinando-se a designação de outra sessão pública para abertura do Envelope de nº 02 da outra empresa participante.

Sem mais, é o Julgamento.
Publique-se, intime-se.

Pato Bragado - Pr, 22 de dezembro de 2015.


DIONI ALEANDER ROHDEN
Pregoeiro

RECEBIDO

em 22/11/73

Ass. Peixoto

Edm do Peixoto

11

11/11/73



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sequencia da Ata n.º 218/2015

Dia: 24/12/2015

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 187/2015

No dia vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR, reuniu-se o Pregoeiro Municipal juntamente com a equipe de apoio para dar sequencia ao Processo de Licitação – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 187/2015. Conforme demonstrado na ata do dia 17/12/2015, e em tempo hábil, a empresa **KAPA Consultoria e Treinamentos Ltda**, protocolou sob n.º 2446, de 18/12/2015 recurso administrativo solicitando a desclassificação da Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME**, em decorrência da divergência na Planilha de Custo, anexa a Proposta de Preços, e ainda, por não ter apresentado Negativa Federal Autêntica. Cópia do recurso foi entregue à Licitante interessada. Após análise, foi dado provimento e reconhecimento ao Recurso, conforme razões constantes no relatório anexo. Esta decisão foi publicada, e a segunda classificada para este Lote 1, foi convocada para este ato, visando negociação de valores para o objeto da Licitação em pauta. Nesta sessão, além do Pregoeiro, estavam presentes a equipe de apoio, e o credenciado da Licitante **KAPA Consultoria e Treinamentos Ltda**. Por todo o exposto, o Pregoeiro iniciou nova negociação com a Licitante **KAPA Consultoria e Treinamentos Ltda**, para melhorar o preço dos serviços cotados para o Item 1. Neste momento, o representante desta licitante apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos) por hora trabalhada, para os serviços do Item 1. Citamos também nesta ata, que no dia de ontem, ou seja, dia 23/12/2015, expirou o prazo para que a Licitante o classificada nos itens 2 e 3, qual seja a empresa **R. Diesel & Cia Ltda** apresentasse a certidão Negativa de Tributos federais vigente, fato este que não ocorreu. Contudo, estante a licitante **R. Diesel & Cia Ltda** inabilitada, e a Licitante **Marlynton Aparecido de Oliveira – ME** desclassificada, o Pregoeiro iniciou nova negociação de valores para os itens 2 e 3, com a Licitante **KAPA Consultoria e Treinamentos Ltda**. Esta Licitante manifestou interesse em melhorar os preços inicialmente cotados, passando a dispor da seguinte proposta: Para o Item 2, valor de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) por hora trabalhada, e para o Item 3, o valor de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos) por hora trabalhada. O Pregoeiro aceitou estes novos valores unitários por item, da agora Licitante Classificada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, qual seja **KAPA Consultoria e Treinamentos Ltda** cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, para prestação dos serviços citados no objeto da Licitação em referência, ao licitante **KAPA Consultoria e Treinamentos Ltda**, ao valor global de R\$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), considerando os 03 (três) itens da Licitação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**

CNPJ: 97.530.786/0001-90

NIRE: 41207104020

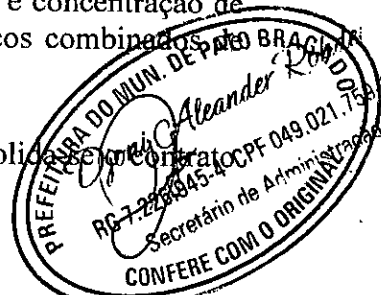
As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1974, comerciante, residente na Rua Concórdia, nº 2460, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA -CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011 e última alteração registrada sob nº 20124790399 em 10 de julho de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se também a atividade da empresa que passa a ser: serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de arvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; prestação de serviços de salva-vidas em praias, praias artificiais, lagos e piscinas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas e demais eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1974, comerciante, residente na Rua Concórdia, nº 2460, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, e **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**

CNPJ: 97.530.786/0001-90

NIRE: 41207104020

Rua Trinta e um de Março, nº 1246, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00 únicas sócias componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020 em 30/06/2011 e última alteração contratual sob nº 20124790399 em 10/07/2012, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

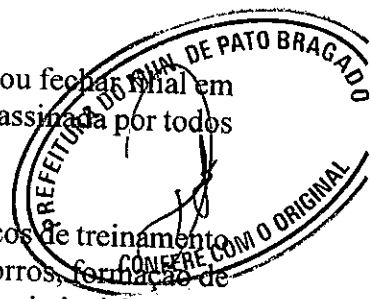
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas; prestação de serviços de salva-vidas em praias, praias artificiais, lagos e piscinas; serviços de brigadistas em eventos shows e concentração de público; serviços de organização de festas e demais eventos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	%	VALOR
Silvana Emerick Kaiser	5.000	50	R\$ 5.000,00
Idalina Scherer Heck	5.000	50	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

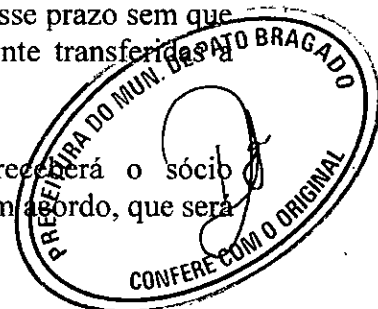
CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelas sócias **Silvana Emerick Kaiser e Idalina Scherer Heck**, com os poderes e atribuições de administradoras, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo: Faculta-se as administradoras, atuarem isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais



TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020

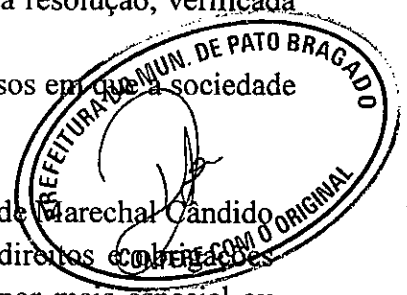
demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, podendo os mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

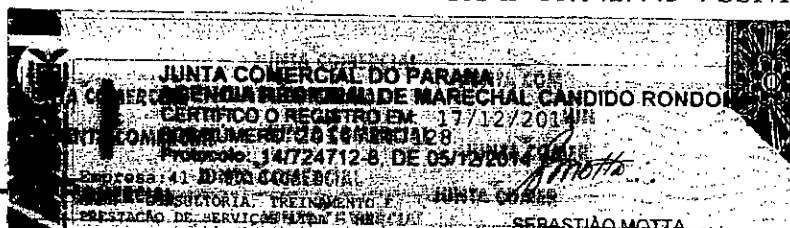
Silvana Emerick Kaiser

Idalina Scherer Heck

Testemunhas:

Valdir Antônio Marschall
RG nº 1.966.400 SSP/PR

Natieli Beatriz Schievelbein
RG nº 11.042.443-4 SSP/PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710402-0	CNPJ 97.530.786/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2011	Data de Início de Atividade 28/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PRIMEIROS-SOCORROS, FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCÊNDIO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONSULTORIA DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CURSOS DE RAPEL, VENDA DE MATERIAL DE SEGURANÇA PESSOAL, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS, PODA, JARDINAGEM E PLANTIO DE ARVORES EM ÁREA RURAL E URBANA, LIMPEZA DE RUAS, CAIXA D'AGUA, EDIFÍCIOS E CASAS, EM INSTALAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAVIDAS EM PRAIAS, PRAIAS ARTIFICIAIS, LAGOS E PISCINAS; SERVIÇOS DE BRIGADISTAS EM EVENTOS SHOWS E CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E DEMAIS EVENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVANA EMERICK KAISER 039.843.849-80	5.000,00	SOCIO	Administrador
IDALINA SCHERER HECK 633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2015 Ato: BALANCO	Número: 20154744387	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de dezembro de 2015

15/766816-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.539.270-7

POLEGAR DIREITO

Idalina Scherer Heck

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.539.270-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2012

NOME: IDALINA SCHERER HECK

FILIAÇÃO: WILBALDO SCHERER
ERNA DORTZBACHER SCHERER

NATURALIDADE: TENENTE PORTELAIRS DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1953

DOC. ORGEM: COMARCA=TRES PASSOS/RS, ESPERANÇA SUL
C.CAS=2880, LVRO=128, FOLHA=113

CPF: 830.152.200-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

PROBANDO MATEUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.530.786/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 84.25-6-00 - Defesa Civil 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
--

LOGRADOURO R 12 DE OUTUBRO	NÚMERO 1660	COMPLEMENTO SALA
-------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3279-1143 / (45) 3279-1193
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97530786/0001-90

Razão Social: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO N 1660 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120108470982809864

Informação obtida em 14/12/2015, às 13:37:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:27:25 do dia 30/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2016.

Código de controle da certidão: **C7CC.E4F4.6D79.2AD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013313981-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.530.786/0001-90**
Nome: **KAPA - CONSULTORIA TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS**
LTDA – ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 12118/2015**

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE	3098940	
	SERVICOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	97.530.786/0001-90		
Endereço:	RUA 12 DE OUTUBRO	1660	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 30 de outubro de 2015.

Emitido por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.530.786/0001-90
Certidão n°: 181938355/2015
Expedição: 30/10/2015, às 11:25:45
Validade: 26/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.530.786/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 97.530.786/0001-90, com sede na Rua 12 de Outubro, n.º 1660, sala, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 03 de dezembro de 2015 – 12h:15min.

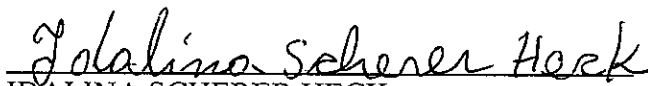
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

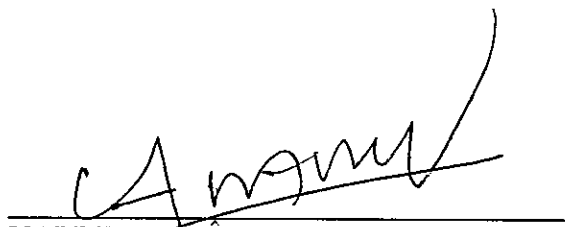
Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

SOLICITAÇÃO

A empresa Kapa – Consultoria, Treinamento e Prestação de Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 97.530.786/0001-90, inscrição na Junta Comercial sob nº 41207104020, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 1660, sala, Centro, município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, vem por meio de sua Sócia Administradora a Sr.^a Idalina Scherer Heck, portadora do CPF nº 663.152.200-00, solicitar o registro do BALANÇO PATRIMONIAL e a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO do ano de 2014, onde as informações foram extraídas das folhas nº 18 e 19, do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 15/084428-0, em 09/07/2015. A sociedade declara que não possui Conselho Fiscal instalado, e que não possui Auditoria Independente. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Marechal Cândido Rondon – PR, 09 de julho de 2015.


IDALINA SCHERER HECK
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 633.152.200-00


VALDIR ANTÔNIO MARSCHALL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304
CPF: 368.251.079-68

KAPA CONS.TREINAM.PREST.SERVIÇOS LTDA - ME

Rua 12 de Outubro, 1660, centro- Marechal Cândido Rondon – PR- Cep. 85960-000

Fone: (45) 9828-2295

CNPJ: 97.530.786/0001-90

Insc: Estadual: 90674583-60

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - PR
Tomada de Preços nº 05/2015

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

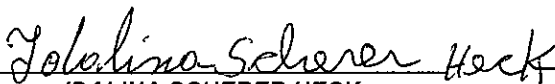
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

COEFICIENTE	FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	138.899,76 + 0,00	28,40
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	4.890,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	138.899,76	28,40
	Passivo Circulante	4.890,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	138.981,22	28,42
	Passivo Circulante + Passivo Não- Circulante	4.890,62 + 0,00	

Marechal Cândido Rondon, 09 de julho de 2015

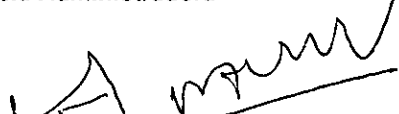


IDALINA SCHERER HECK

CPF: 633.152.200-00

RG: 13.539.270-7

Sócia Administradora


VALDIR ANTONIO MARSCHALL

CRG: 01928364

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	230.861,06D
DISPONÍVEL	230.668,89D
CAIXA GERAL	230.668,89D
Caixa-Matriz	210.588,68D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.080,21D
Banco Sicredi	20.080,21D
ATIVO PERMANENTE	
INVESTIMENTOS	192,17D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	192,17D
Integralização de Capital - Sicredi	192,17D
	192,17D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	230.861,06C
OBRIGAÇÕES	5.517,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	3.567,50C
Simples Nacional a Pagar	3.567,50C
CONTAS A PAGAR	1.950,00C
ALUGUÉIS A PAGAR	1.950,00C
Aluguéis a Pagar	1.950,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL	225.343,56C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
Capital Social	10.000,00C
RESERVAS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.343,56C
Lucros Acumulados	215.343,56C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 230.861,06 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e hum reais e seis centavos)

Idalina Scherer Heck
 IDALINA SCHERER HECK
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 633.152.200-00

Valdir Antônio Marschall
 VALDIR ANTÔNIO MARSCHALL
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304
 CPF: 368.251.079-68

M
A
R
S
C
H
A
L
L

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional Bruta			
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS			
Venda de Mercadorias	7.896,00	7.896,00	
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	252.372,90	252.372,90	260.268,90
Deduções e Abatimentos			
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS			
Simples Nacional	(16.625,24)	(16.625,24)	(16.625,24)
Receita Operacional Líquida			
			243.643,66
Custos Operacionais			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+) Compras de Mercadorias	(3.792,00)	(3.792,00)	
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS			
Material de Consumo	(1.220,00)		
Serviços de Terceiros	(19.068,00)		
Gastos c/ Veículos	(4.493,16)		
Despesas Diversas	(53.985,00)	(78.766,16)	(82.558,16)
Lucro Operacional Bruto			
			161.085,50
Despesas Operacionais			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água	(38,90)		
Aluguéis	(23.400,00)		
Taxas Diversas	(47,60)		
Despesas Diversas	(3.300,00)	(26.786,50)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancárias	(289,86)	(289,86)	(27.076,36)
Outras Receitas Operacionais			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Juros Ativos	11,15	11,15	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Recuperação de Despesas	45,70	45,70	56,85
Resultado Operacional Líquido			
			134.065,99
Receitas Não Operacionais			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
Distribuição de Sobras - Scredl	24,61	24,61	24,61
Resultado Antes das Provisões			
			134.090,60
Resultado do Período			
			134.090,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
			134.090,60

Idalina Scherer Heck
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 633.152.200-00

Valdir Antônio Marschall
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304
CPF: 368.251.079-68

00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDÓ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/07/2016
Nº 2013/0141387
PROFSSO Nº 45/474438-7 DE 08/07/2016
Empresa: *Libertad Bogus*
CONSEJO ASISTENTEIA, TREINAMENTO E JUNTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 187/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Onesimo Augusto Kaiser, portador do documento de identidade RG n.º 5.695.988-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 704.103.999-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

ONESIMO AUGUSTO KAISER

RG-5.695.988-2

REPRESENTANTE KAPA

Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 187./2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração

Prezados Senhores:

KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Onesimo Augusto Kaiser, portador do documento de identidade RG n.º 5.695.988-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 704.103.999-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Onesimo", written over a horizontal line.

ONESIMO AUGUSTO KAISER

RG-5.695.988-2

REPRESENTANTE KAPA

Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º187/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Onesimo Augusto Kaiser, portador do documento de identidade RG n.º 5.695.988-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 704.103.999-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

ONESIMO AUGUSTO KAISER

RG-5.695.988-2

REPRESENTANTE KAPA

Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente kapa consultoria, treinamentos e prestação de serviços ltda, com CNPJ: 97.530.786/0001-90, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços de nº 187/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Onesimo", written over a horizontal line.

ONESIMO AUGUSTO KAISER

RG-5.695.988-2

REPRESENTANTE KAPA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL – RP N.º 187/2015.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada (Vigia), bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 187/2015, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa abaixo relacionada, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Item 1 – Licitante Vencedora: Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda

Valor global: R\$ 162.000,00

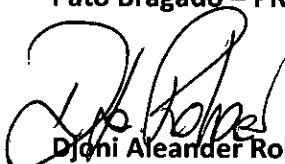
Item 2 – Licitante Vencedora: Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda

Valor global: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Item 3 – Licitante Vencedora: Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda

Valor global: R\$ 16.100,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Pato Bragado – PR, em 24 de dezembro de 2015.


Djoni Alexander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 187/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 187/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para dispor de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, para atender situações emergenciais, eventuais e esporádicas, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4228), no dia 04/12/2016, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 805, fls. 01, de 03/12/2015 e TCE/PR de 04/12/2015, ficando definida a data de 16 de dezembro de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

No presente procedimento verifico que houve impugnações devidamente respondidas

Analisando a **Ata n.º 218** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 08 empresas requereram o edital, sendo que três compareceram ao certame. Conforme anotações em ata, houve a apresentação de certidões vencidas e interposição de recursos. Do recurso a empresa recorrida foi devidamente intimada a apresentar suas contrarrazões, entretanto devido ao teor do documento o recurso foi provido, a outra empresa que deveria apresentar nova certidão válida deixou de o fazer no prazo determinado, motivo pelo qual foi desclassificada também. Todos os atos foram devidamente justificados e publicados.

Convocada a segunda classificada concordou em baixar seus preços aos preços das primeiras colocadas em cada lote, conforme anotação na continuação da ATA 218. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24 de dezembro de 2015.

Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal